

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

### **REGISTRO DE PREÇO NO (AMBITO REGIONAL)**

**EDITAL DO PREGÃO n.º 005/2025.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 029/2025.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 14 de Março de 2025**  
**INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 28/02/2025 às 13h00**  
**TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS E ABERTURA DE**  
**PROPOSTAS : 14/03/2025 às 08hr00**  
**INÍCIO DO PREGÃO (LANCES): 14/03/2025 às 09hr00**

**LOCAL: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), Acesso Identificado no link – “licitações”.**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**\*\*EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLETAR 147/14, NO AMBITO REGIONAL, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 2871/2024 DE 19/09/2024.**

#### **1. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Caiuá, nos termos do REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2807/2023, , torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no sitema Registro de Preço do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO/FECHADO**.

1.1 O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Departamento de Licitações, denominado Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), constante da página eletrônica [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

1.3 A despesa de que trata este procedimento correrá à conta dos recursos consignados no presente exercício, na seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Caiuá, será da Dotação Vigente uma vez que o processo trata-se de uma registro de Preço.

#### **2. DO OBJETO**

**2.1 - A presente licitação destina-se ao REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAIS Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral , destinado a atender as Escolas**

Municipais e Creche, CRAS e Assistência Social **DESTINADOS A REDE** escolar e Assistência Social deste MUNICÍPIO— ENTREGA PARCELADA, **conforme anexo I , deste Edital.**

3.1 Poderão participar da presente licitação, as, **Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte, os Microempreendedores Individuais – MEI** situada no **Ambito Regional conforme segue** cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos, observada as condições de habilitação.

3.1.1 Compreende o âmbito Local as empresas sediadas no Município de Caiuá;

3.1.2 - Compreende o âmbito Regional as empresas sediadas nos Municípios limítrofes ao território geopolítico de Caiuá, sendo eles:

#### Regiões de Governo

---

[Adamantina , Dracena,. Presidente Prudente](#)

#### Municípios

---

[Adamantina, Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Caiuá, Dracena, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Flora Rica, Flórida Paulista Iepê, Indiana, Inúbia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Marabá Paulista, Mariápolis, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Monte Castelo, Nantes, Narandiba, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Pauliceia, Piquerobi, Pirapozinho, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Rosana, Sagres, Salmourão, Sandovalina, Santa Mercedes, Santo Anastácio, Santo Expedito, São João do Pau-d'Alho, Taciba, Tarabai, Teodoro Sampaio, Tupi Paulista,](#) Decreto municipal nº 2.871 /2024 de 19 de Setembro de 2024

3.2 Os interessados em participar deste Pregão, para acesso ao sistema eletrônico, deverão promover previamente suas inscrições e credenciamentos perante o provedor do sistema eletrônico, [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), até o horário fixado neste ato convocatório para o cadastramento das propostas iniciais de preço.

3.2.1 Para fazer o cadastramento prévio utilizando o sistema “**LICITAR DIGITAL**”, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico “[www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)”, clicar na opção “Cadastro”, preencher e imprimir o Termo de Adesão ali constante, que deverá ser assinado pelo representante legal do licitante com reconhecimento de firma. Instalado o programa de computador indicado pela Licitar Digital, acessar o sistema ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)– Cadastro de Empresa” para cadastrar a empresa licitante e em “Documentos Cadastrais” para enviar os documentos digitalizados exigidos para o credenciamento no sistema.

3.3.2 Caso permaneça alguma dúvida sobre o sistema operacional, a Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), suporte pelos telefones (31) 3191-0707, o uso do endereço de e-mail [contato@licitardigital.com.br](mailto:contato@licitardigital.com.br) ou, ainda, o auxílio via corretora de mercadorias associada.

3.4 Os licitantes interessados deverão credenciar representante (operador), mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, preferencialmente com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema Licitar Digital.

3.4.1 Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia digitalizada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 12 (doze) meses e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Plataforma de Licitações Licitar Digital** ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), devidamente justificada.

3.6 O sigilo e o uso da senha de acesso ao sistema são de exclusiva responsabilidade do usuário em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caiuá a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em sua responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

3.8 Serão impedidas de participar da presente licitação as empresas que:

3.8.1 Tenham sofrido pena de suspensão por quaisquer órgãos da Administração Pública do Município de Caiuá;

3.8.2 Sejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual e/ou Municipal, sob pena de incidir no disposto no parágrafo único do art. 156 da Lei n.º 14.133/21;

3.8.3 Estiverem reunidas em forma de consórcio;

3.8.4 Tenha(m) como participante(s) servidor(es) público(s) ou dirigente(s) da Prefeitura Municipal de Caiuá ou de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

3.9 A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o sistema eletrônico ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), mediante assinalação nos campos próprios, que inexistirá qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação.

3.10 O objeto desta licitação somente poderá ser subcontratado, no todo, quando expressamente autorizado em suas especificações constantes do Anexo III – Termo de Referência.

#### **4. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta elaborada conforme modelo constante no Anexo V até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 As **ME, EPP, MEI** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.3 O envio da proposta e dos documentos de habilitação para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste ato convocatório. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4.5 Os licitantes, até a abertura da sessão pública, poderão retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação anteriormente apresentados.

4.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

5.1 Todas as referências de tempo constantes neste ato convocatório, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **6. DA PROPOSTA**

6.1 Os preços unitários e totais deverão ser ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

6.2 No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

6.3 A proposta eletrônica não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação. Caso o produto/serviço ofertado seja de marca própria, a fim de manter o sigilo da identidade dos licitantes, o campo deverá ser preenchido com a expressão "marca própria" ou "fabricação própria".

6.3.1 No preenchimento da proposta eletrônica, o licitante deverá informar, obrigatoriamente, no campo próprio do sistema, a especificação solicitada para o objeto desta licitação, sob pena de desclassificação ante a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.3.2 Quando o espaço disponível no campo "Informações Adicionais" não for suficiente para a explicitação, já que é de 1.000 (mil) caracteres, o licitante deverá ratificar e/ou complementar as informações, anexando arquivo em formato texto na opção/ícone "Informações Adicionais".

6.3.3 Além da proposta deverão ser apresentados catálogos, folders ou manuais técnicos dos equipamentos ofertados, preferencialmente em língua portuguesa, contendo informações que comprovem as especificações mínimas exigidas

6.4 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

6.5 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.6 A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.7 O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes da negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

6.8 As ME, EPP, MEI, além da apresentação da declaração constante no Anexo II para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **7.1 Da Condição Prévia**

7.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União

(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.1.5 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.1.7 No caso de inabilitação em processo não exclusivo para ME/EPP, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

## **7.2 Habilitação Jurídica**

7.2.1 CPF e Cédula de Identidade do representante legal da empresa.

7.2.2 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.2.3 Em se tratando de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

7.2.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

7.2.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência.

7.2.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

7.2.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro

de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.9 O objeto social da pessoa jurídica, constante de seu ato constitutivo, deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

### **7.3 Qualificação Técnica, Econômico-Financeira**

#### **7.3.1– DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da licitante.
- b) Licença para o Funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado;

**OBS;** As empresas que for emitir as futuras notas fiscais, deverá conter o numero de lote e o nome do laboratório.

7.3.2- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.3.2.1 Será admitida a apresentação de Certidão Positiva para o(s) licitante(s) em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competentes e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisito de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste ato convocatório.

### **7.4 Regularidade Financeira**

#### **7.4.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

#### **7.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 0083, de 17 de outubro de 2014.
- c) Certidão de Regularidade perante o FGTS, ou expedida pelo site próprio

(via Internet), conforme legislação em vigor;

**d)** Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

**e)** Certidão negativa de débitos tributários municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos Lei 14.133/2021. A CND Trabalhista poderá ser obtida no seguinte sítio eletrônico: <http://www.tst.gov.br/certidao>.

## **7.5 Outras Declarações e Comprovações**

7.5.1 Relação dos Produtos a serem Licitados no Anexo I

7.5.2 Se for o caso, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual – MEI ou Sociedade Cooperativa de Consumo, conforme modelo constante no Anexo V

7.5.3 Proposta Comercial, conforme modelo constante no Anexo VI.

7.5.4 Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo VIII.

7.5.5 Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante no Anexo X.

7.5.6 Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no Anexo XI.

7.5.7 Ficha Cadastral, conforme modelo constante no Anexo XII

## **7.6 Da Conferência dos Documentos de Habilitação**

7.6.1 Para se habilitarem a este Pregão Eletrônico, os licitantes deverão anexar ao sistema eletrônico **“LICITAR DIGITAL”** os documentos elencados nos itens 7.2 a 7.5 deste Edital e cumprir com os requisitos neles especificados.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados ao sistema eletrônico **“LICITAR DIGITAL”** e serão verificados da seguinte forma:

7.6.1.1 A conferência da documentação de habilitação da oferta aceita, mediante consulta nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6.1.2 A prova de regularidade deverá ser feita por certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa.

7.6.1.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6.1.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1.5 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.6.1.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.6.1.7 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "a", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "b", ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios.

7.6.1.8 Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

7.6.1.9 Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

7.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos.

7.6.3 Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de suas validades.

7.6.4 Os documentos cujo prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, serão aceitos como válidos desde que expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação.

7.6.5 Será considerada habilitada a proponente que cadastrar todos os documentos relacionados nos subitens abaixo no aplicativo da Bolsa de Licitações e Leilões, bem como vincular os referidos documentos no Pregão, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

## **8. DO PROCEDIMENTO**

8.1 Os licitantes, dispondo de suas chaves de identificação e senhas credenciadas, após conexão ao sítio eletrônico da **LICITAR DIGITAL**, deverão inserir suas propostas de preços iniciais e os documentos de habilitação exclusivamente no

sistema eletrônico ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), observadas as datas e os horários limites previstos na folha de rosto deste ato convocatório.

8.1.1 O licitante deverá se certificar de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste ato convocatório, declarando ainda em campo próprio do sistema eletrônico.

8.2 A sessão pública do Pregão Eletrônico terá início a partir do horário previsto no sistema eletrônico ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste ato convocatório, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 O Pregoeiro, após a fase de "Classificação das Propostas", dará sequência ao procedimento deste Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas classificadas (os licitantes deverão consultar a classificação/desclassificação de suas propostas no endereço eletrônico

8.5 Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na etapa de propostas, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão pública de lances. O participante, a cada lance ofertado, será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

8.6 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema eletrônico ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) "Licitar Digital Compras" não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.7 Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 8.8, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

8.8.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

8.8.2. O valor da redução entre os lances será de no mínimo de R\$ 0,01 (um centavo) e incidirá sobre o valor unitário/mensal/total.

8.8.3 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a

recepção dos lances.

8.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 Serão desclassificadas as propostas e os lances que:

8.23.1 Não atenderem às exigências deste ato convocatório, seus anexos ou da legislação aplicável;

8.23.2 Não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

8.23.3 Forem omissos ou vagos, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, não regularizados no prazo de apresentação de documentação complementar;

8.23.4 Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste ato convocatório;

8.23.5 Apresentarem informações inverídicas;

8.23.6 Apresentarem documentos ilegíveis de modo a impedir a comprovação das informações a que se destinam;

8.23.7 Deixarem de responder às diligências, no prazo estabelecido, quando solicitadas;

8.23.8 Apresentarem preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou apresentarem preço manifestamente inexecutável.

- Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.24 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.25 Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

8.26 - O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.27- O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.27.1 O Pregoeiro então deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.29 A proposta comercial, as declarações, os atestados e demais documentos de habilitação solicitados neste Edital que precisem de assinatura(s) deverão ser firmados pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante vencedora da disputa de lances, ou dos terceiros emitentes, apresentando-se, quando necessário, o respectivo instrumento comprobatório de tais poderes de representação.

8.30 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais quando forem apresentados documentos não obtidos ou autenticados de forma digital. Neste caso será concedido o prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação original ou em cópias autenticadas em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Av. Antonio Mrinho nº 319, Bairro Centro, na cidade de Caiuá, Estado de São Paulo, CEP 19450-000, em horário de expediente.

8.31 Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item anterior a sessão pública será suspensa.

8.32 Nos casos de descumprimento do item 8.24 e subitens, pela ausência da entrega dos documentos, pela não observância do prazo nele fixado, pela não aceitação da proposta ou face ao desatendimento das exigências habilitatórias e/ou para a formalização da contratação, o Pregoeiro, após a consequente desclassificação, examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este ato convocatório, podendo negociar a obtenção de melhor

preço.

8.33 O Pregoeiro, observando o(s) motivo(s) do desatendimento das exigências habilitatórias, poderá indicar, à autoridade competente, a aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

8.34 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste ato convocatório, o licitante será declarado vencedor.

8.35 O acompanhamento dos resultados, recursos ou documento pertinentes ao presente certame também poderá ser obtido no endereço eletrônico "[www.caiua.sp.gov.br](http://www.caiua.sp.gov.br)" ou por meio do sistema Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br))

8.36 O resultado deste certame, compreendendo a sua adjudicação e homologação, será comunicado aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Estado, jornal local, Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) e também disponibilizado no endereço eletrônico [www.caiua.sp.gov.br](http://www.caiua.sp.gov.br).

8.37 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico "[www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)", durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios ante a inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.2 A proposta final será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO**

10.1 O presente edital poderá ser impugnado até as **23:59 horas do dia 11 de Março de 2025** por qualquer pessoa, sob pena de decadência do direito de impugnação.

10.1.1 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@caiua.sp.gov.br](mailto:compras@caiua.sp.gov.br), ou até mesmo no próprio ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) no campo respectivo do pregão, ou por petição dirigida ou protocolada na Prefeitura Municipal de Caiuá com sede na Av. Antonio Marinho n.º 319, Bairro Centro, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

10.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do ato convocatório deste Pregão Eletrônico e seus anexos, decidir sobre a impugnação.

10.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização deste certame.

10.4 As divulgações dos pedidos de impugnação e suas respectivas respostas serão feitas exclusivamente por mensagem no meio eletrônico, via internet, na Plataforma de Licitações Licitardigital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) e também disponibilizadas no endereço eletrônico "[www.caiua.sp.gov.br](http://www.caiua.sp.gov.br)".

10.5 Não serão conhecidos impugnações, apresentados fora do prazo legal previsto neste ato convocatório e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Também, não serão aceitos pedidos de impugnação encaminhados por outro meio que não especificado neste Edital.

10.6 Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o ato convocatório, tais alterações serão divulgadas pelo mesmo instrumento em que se deu a publicidade do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

10.7 A decisão fundamentada relativa à análise da impugnação ficará autuada no respectivo processo, podendo ser consultada pelos interessados.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 Declarado o vencedor e, se for o caso, decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como **ME, EPP, MEI** ou Sociedade Cooperativa de Consumo, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (s) decisão(s) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 Em caso de dificuldade no envio do recurso/contrarrazões pelo sistema eletrônico, poderá o Pregoeiro aceitá-lo através do e-mail [compras@caiua.sp.gov.br](mailto:compras@caiua.sp.gov.br), desde que respeitado o prazo previsto no item 11.1 e 11.2 deste ato convocatório.

11.4 Recebida a(s) contrarrazão(ões) ou esgotado o prazo para tal finalidade, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou submeter o(s) recurso(s) e a(s) contrarrazão(ões), devidamente instruídos, a Sra. Prefeita Municipal de Caiuá, que proferirá sua decisão.

11.5 O despacho resumido referente ao resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico [www.caiua.sp.gov.br](http://www.caiua.sp.gov.br).

11.5.1 A decisão fundamentada relativa à análise do recurso ficará autuada no respectivo processo, podendo ser consultada pelos interessados.

11.6 O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1 Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato ou instrumento semelhante no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, prorrogável por igual período, se solicitado pelo licitante vencedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeita Municipal.

12.2 Caso a adjudicatária não assine o Contrato ou instrumento semelhante ficará sujeita às penalidades abaixo elencadas, salvo se apresentarem motivo justo decorrente de fato superveniente, comprovado documentalmente, e aceito pela Prefeita Municipal de Caiuá/SP.

12.2.1 suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por até 02 (dois) anos;

12.2.2 multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre valor total estimado para a contratação.

12.3 É facultado ao Pregoeiro, caso o adjudicatário, quando convocado, não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes na ordem de

classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta, comprovação dos requisitos editalícios e de habilitação e respectiva declaração de vencedor. Estarão sujeitas também às penalidades descritas nos itens 12.2.1 e 12.2.2, salvo se apresentarem motivo justo, comprovado documentalmente, e aceito pela Prefeitura Municipal de Caiuá/SP.

12.4 Farão parte do instrumento contratual, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente edital, anexos e proposta comercial.

### **13. DAS PENALIDADES**

13.1 Os proponentes devem estar cientes de que a Prefeitura Municipal de Caiuá exigirá que o objeto ora licitado seja entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital, anexos e proposta apresentada. Desta forma, os licitantes são responsáveis pela exequibilidade dos valores que oferta, podendo a Prefeitura Municipal de Caiuá exigir delas, a qualquer momento, documentos que demonstrem a viabilidade e aceitação de suas propostas.

13.2 Não será permitida a desistência formulada por quaisquer dos licitantes após a abertura das propostas, sob pena de serem-lhes aplicadas as sanções abaixo especificadas, salvo se apresentarem motivo justo decorrente de fato superveniente, comprovado documentalmente, e aceito pela Prefeitura Municipal de Caiuá,

13.2.1 suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por até 02 (dois) anos.

13.2.2 multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre valor total estimado para a contratação.

13.3 Para aplicação das penalidades aqui previstas, o licitante será notificado para apresentação de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

13.4 As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **14. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO**

14.1 As ME, EPP, MEI não estão desobrigadas da apresentação de nenhum documento de habilitação constante deste edital. Entretanto, qualquer pendência relativa à regularidade fiscal poderá ser corrigida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do ato de declaração de vencedora do certame, sob pena da perda do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2 Regularizada(s) a(s) pendência(s) documental(is), de acordo com o item 14.1, o fato será divulgado no sistema no site ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) e também disponibilizado no endereço eletrônico [www.caiuva.sp.gov.br](http://www.caiuva.sp.gov.br).

14.3 Caso a ME, EPP, MEI não regularize sua situação documental na forma prevista no item 14.1, poderá a Prefeitura Municipal de Caiuá, convocar os licitantes classificados remanescentes, observada a ordem de classificação, ou, ainda, revogar o

procedimento licitatório.

14.4 A ausência de apresentação de documento de habilitação não será considerada irregularidade documental, fato que acarretará na imediata inabilitação do licitante.

14.5 A apresentação de protocolos por ME, EPP, MEI em substituição aos documentos de habilitação exigidos, será considerada irregularidade documental, passível de correção, na forma do item 14.1.

14.6 Em relação a itens exclusivos para participação de ME, EPP, MEI, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as ME, EPP, MEI, participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, haja visto que esta licitação é exclusiva para as empresa ME, EPP, MEI, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

14.7 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

## **15. DOS QUESTIONAMENTOS**

15.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ao Pregoeiro pelo e-mail [compras@caiuva.sp.gov.br](mailto:compras@caiuva.sp.gov.br), ou até mesmo no próprio site ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) no campo respectivo do pregão.

15.2 As dúvidas poderão ser encaminhadas até às **23:59 horas do dia 11 de Março de 2025**.

15.3 Serão desconsiderados os questionamentos encaminhados de forma diversa ou fora do prazo e horário ora estabelecidos.

15.4 As divulgações dos pedidos de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão feitas exclusivamente por mensagem no meio eletrônico, via internet, no sistema Digital Licitar e também disponibilizadas no endereço eletrônico "[www.caiuva.sp.gov.br](http://www.caiuva.sp.gov.br)".

15.5 A posição adotada pelo Pregoeiro face à dúvida suscitada valerá para todos, como se fosse parte integrante deste instrumento, sujeitando-os indistintamente.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A participação na presente licitação evidencia ter as proponentes examinado cuidadosamente este edital e seus anexos, se inteirado de todos os detalhes e, ainda, com eles haver concordado.

16.2 A Prefeitura Municipal de Caiuá não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas, relativas a desconhecimento de fatos ou disposições editalícias, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação ao licitante vencedor.

16.3 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo facultado a ele ou a autoridade superior, em qualquer fase do certame, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.4 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.5 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão Eletrônico, sendo-lhes exigível, ainda, em qualquer fase, a apresentação de outros documentos ou informações complementares, as quais o Pregoeiro ou autoridade superior, porventura, julgar necessários, resguardado o princípio da igualdade.

16.6 A falsidade de quaisquer documentos apresentados ou a inverdade das informações neles contidas implicará na imediata desclassificação da proposta do licitante que os tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e propostas. A Administração não será, em nenhuma hipótese, responsável por estes custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

16.8 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação da respectiva proposta.

16.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Barretos/SP ou no sistema ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

16.10 As notificações exigidas por lei serão publicadas na Imprensa Oficial do Estado, Jornal Local e, também, serão disponibilizadas no site "[www.caiua.sp.gov.br](http://www.caiua.sp.gov.br)".

16.11 Os licitantes são responsáveis pelo acompanhamento dos comunicados, não podendo alegar ignorância, inclusive no tocante às alterações procedidas no instrumento convocatório, as quais serão também serão divulgadas.

16.12 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Caiuá, o direito de revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante justificativa, sem que, em decorrência desse fato, tenham os licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

16.12.1 O despacho resumido do ato revogatório será publicado na Imprensa Oficial do Estado, Jornal local e ainda divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Caiuá, no endereço [www.caiua.sp.gov.br](http://www.caiua.sp.gov.br), a partir de quando fluirá o prazo recursal, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

16.12.2 O parecer fundamentado, relativo aos motivos que ensejaram a revogação, ficará autuado no respectivo processo, o qual poderá ser consultado pelos interessados em dias úteis, das 8:00 às 13:00 horas, na Av. Rua Marinho nº 319, centro, Caiuá, SP, no Setor de Licitações e Contratos.

16.12.3 O recurso contra a decisão revogatória deverá ser interposto na forma prevista no item 11 deste edital, sendo que seu processamento também observará àquelas disposições.

16.13 Os casos não previstos neste ato convocatório e seus anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com o auxílio necessário do setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, nos termos da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

16.14 A Prefeitura Municipal de Caiuá poderá cancelar a presente licitação, mediante justificativa, antes da assinatura do Contrato, sem que, em decorrência dessa medida tenha a adjudicatária ou qualquer outro licitante, direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

**16.15** Integram o presente edital:

Anexo I –Relação dos Produtos

Anexo II – ETP (Estudo Técnico Preliminar)

Anexo III – Termo de Referência;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Micro ou Pequenas Empresas;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII - Modelo de Declaração Unificada para Habilitação

Anexo VIII - Modelo de declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IX - Modelo - instrumento de credenciamento/procuração.

Anexo X - Declaração de situação regular perante o ministério de trabalho

Anexo XI Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública

Anexo XII - FICHA CADASTRAL

Prefeitura Municipal de Caiuá, 28 de Fevereiro de 2025.

**Jayme Salvador Alves**  
**Prefeita Municipal**

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2025 PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2025

#### Relações dos produtos

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANT. | UNIDADE         |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------|
| 1    | <b>Farinha de Trigo</b> , Produto obtido a partir de cereal limpo, de germinado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem de 1kg, acondicionado em fardo de 10kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto                                                                                                            | 3.000  | PCT - PACOTE    |
| 2    | <b>Açúcar Cristal</b> branco, obtido da cana de açúcar, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes 5kg, acondicionados em fardos com 30 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais                                                                                                                                                                                                     | 3000   | PCT - PACOTE    |
| 3    | <b>Coco Ralado</b> , poupa de cocô parcialmente desengordurada, desidratada, conservantes não acrescido de açúcar,, embalagem contendo 100g. com identificação de prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 200    | PCT - PACOTE    |
| 4    | <b>Crema de Leite</b> , tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem em caixa contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2500   | Un - Unidade    |
| 5    | <b>Extrato de tomate</b> , tomate e sal em Embalagem de 1,02 kg identificação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 500    | Un - Unidade    |
| 6    | <b>Maionese tradicional</b> água óleo vegetal de soja, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, gema de ovo, estabilizante, acidulante ácido láctico conservantes, aromatizantes, corantes naturais urucum Embalagem de 500 gramas produto com prazo de Val. Requeijão Cremoso, leite pasteurizado, crema de leite, fermento láctico, sal, estabilizantes e conservantes, embalagem sachê contendo no mínimo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.                                                     | 500    | Un - Unidade    |
| 7    | <b>Molho de Tomate</b> , Ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador sorbato de potássio .sachê 300 gramas. identificação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                               | 2000   | Un - Unidade    |
| 8    | <b>Amido de Milho</b> , pacote com 500g, com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 200    | Un - Unidade    |
| 9    | <b>Margarina cremosa</b> . "Óleos vegetais líquido e modificados, água, sal, soro de leite em pó, maltodextrina, leite em pó desnatado, vitaminas B (B1, B6, B12) buselemento de sódio, selênio, vitamina A estabilizantes lecitina de soja. E conservantes. 500 gr prazo de validade .                                                                                                                                                                                                                                 | 1000   | Un - Unidade    |
| 10   | <b>Óleo Comestível</b> – extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto óleo refinado de soja antioxidante e ácido cítrico, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade. | 2000   | Un - Unidade    |
| 11   | <b>Leite de Côco</b> , leite de cocô , água conservador, acidulante e espessante .tradicional, embalagem contendo 200ml, com identificação do produto e prazo de validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 200    | Un - Unidade    |
| 12   | <b>Leite em pó</b> contendo 400gr Ingredientes: Leite integral instantaneo rico em cálcio ferro e zinco e vitaminas A,C,D E, com identificação do produto de prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2000   | Un - Unidade    |
| 13   | <b>Sal Refinado</b> , iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 500    | Kg - Quilograma |
| 14   | <b>Chá Mate</b> , com folhas e talos de mate embalagem: caixa com 250 g,, com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2000   | Un - Unidade    |
| 15   | <b>Achocolatado em pó</b> - instantâneo, ingredientes básicos: açúcar,cacau em pó, soro de leite, minerais, emulsificante lecitina de soja, vitaminas A,C,D e do complexo B aroma natural de chocolate,activ-go fonte de calcio e ferro .Embalagem: pacote de 1,010 gramas, com identificação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                      | 300    | Kg - Quilograma |
| 16   | <b>Feijão cariquinho tipo 1</b> – novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.                                                                                                                                                                              | 3000   | Kg - Quilograma |
| 17   | <b>Leite Condensado</b> , leite integral açúcar e lactose de boa consistência tradicional, embalagem com no mínimo 395g, com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 600    | Un - Unidade    |
| 18   | <b>Macarrão Parafuso</b> , trigo, com ovos, ferro, ácido fólico e corantes embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2000   | Kg - Quilograma |
| 19   | <b>Milho de pipoca</b> , tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela.500 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 500    | PCT - PACOTE    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |                 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|
| 20 | <b>Macarrão Espaguete</b> , à base de trigo com ovos, ferro a ácido fólico e corantes, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1000 | Pct - Pacote    |
| 21 | <b>Fubá de Milho</b> , farinha de milho enriquecido de ferro e ácido fólico de excelente qualidade embalagem de 500g. com identificação do produto e prazo de validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 300  | PCT - PACOTE    |
| 22 | <b>Café Torrado e Moído</b> , embalagem 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café –ABIC com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2000 | Kg - Quilograma |
| 23 | <b>Polvilho Doce</b> , fécula de mandioca de primeira qualidade, embalagem de 500gr , com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 300  | PCT - PACOTE    |
| 24 | <b>Folhas de Louro tempero</b> – louro em folhas, desidratado, acondicionado em sacos de polietileno; embalagem de 4g, com data de fabricação e validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100  | Pct - Pacote    |
| 25 | <b>Feijão Preto, tipo 1</b> , novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 200  | Kg - Quilograma |
| 26 | <b>Caldo de galinha em pó</b> composto sal, amido de milho modificado, aroma idêntico ao natural de galinha gordura vegetal, açúcar, alho, cebola,salsa, aipo cúrcuma, antioxidante e conservantes, realçadores de sabor. Embalagem de 1 kg com identificação e prazo de Validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 50   | PCT - PACOTE    |
| 27 | <b>Caldo de Carne ,em pó</b> composto sal, colorífico amido de milho, gordura vegetal, salsa, alho, cebola, orégano louro extrato de carne, realçadores de sabor glutamato monossódico, aromatizantes e corantes natural. Embalagem 1 kg com identificação e prazo de Validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50   | Pct - Pacote    |
| 28 | <b>Tempero misto</b> para carnes frangos e legumes, em pó, sal pimenta vermelha alho, cebola, coentro e realçadores de sabor, e embalagem original 60 gr . com identificação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100  | PCT - PACOTE    |
| 29 | <b>Fermento em pó químico</b> , a base de bicarbonato de 100g, com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 500  | Un - Unidade    |
| 30 | <b>Fermento Biológico</b> , seco, instantâneo, a base de microorganismo envelope de 10g, com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1000 | Un - Unidade    |
| 31 | <b>Farofa Pronta Temperada</b> , embalagem com 400g. Farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola (sal aromatizantes anti umectante dióxido de silício), alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon (sal, farinha de arroz, proteína vegetal hidrolisada, amido de milho, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, anti umectante dióxido de silício), cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, colorífico, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante BHT. Com identificação do produto e prazo de validade. | 200  | PCT - PACOTE    |
| 32 | <b>Ervilha em conserva</b> , ervilha e água e sal embalagem original mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 300  | Un - Unidade    |
| 33 | <b>Milho verde em conserva</b> , em embalagem original com 200 gr com identificação do produto e prazo de validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1000 | Un - Unidade    |
| 34 | <b>Polvilho azedo</b> fécula de mandioca fécula de primeira qualidade, embalagem , com identificação do produto e prazo de validade. Pacote de 500 gramas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100  | Pct - Pacote    |
| 35 | <b>Gelatina,pó</b> para preparo produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial de (SABORES, VARIADOS) acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial, embalagem de 20gr, com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 300  | Un - Unidade    |
| 36 | <b>Colorau</b> , Tempero de urucum pó fino Sêmola de milho, óleo vegetal e urucum. O produto não poderá estar com machas de parasitas. Deverá apresentar aspecto saudável, odor e sabor característicos. Em embalagem de 1 kg, não violada, não apresentar florescimento de fungos, pontos negros e validade de no mínimo 6 meses. Apresentar amostra de 1 Kg na embalagem original                                                                                                                                                                                                                             | 100  | Kg - Quilograma |
| 37 | <b>Leite Líquido, UHT integral</b> , longa vida, embalagem contendo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade , Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Aspecto Físico: Líquido, Unidade de Fornecimento: 1 litro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2000 | LT - LITRO      |
| 38 | <b>Milho Branco para Canjica</b> , embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 100  | Pct - Pacote    |
| 39 | <b>Massa para pastel fresca</b> em rolo pré cozida, à base de farinha de trigo,sal gordura vegetal, glutamato monossódico conservante, embalagem própria transparente contendo1kg, com identificação do produto e prazo de validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 100  | Kg - Quilograma |
| 40 | <b>Mistura p/ preparo de mingau sabor arroz</b> Cereal infantil composto por nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, vitamina C e ferro de melhor absorção, assim como os lactobacilose a bifidobacteria bifidus BI e um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório. Alimento específico complementar para crianças a partir do 6º mês. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibasico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotenico,                                   | 50   | Pct - Pacote    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |                 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|
|    | vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanila. Contém glúten. Contém traços de leite. Embalagem contendo 360g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |                 |
| 41 | <b>Mistura p/ preparo de mingau sabor multicereais</b> Cereal infantil composto por nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, vitamina C e ferro de melhor absorção, assim como os lactobacilos e a bifidobacteria bifidus B1 e um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório. Alimento específico complementar para crianças a partir do 6º mês. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanila. Contém glúten. Contém traços de leite. Embalagem contendo 360g. | 50   | Pct - Pacote    |
| 42 | <b>Pó p/ bebida lactea sabor morango</b> , contendo vitaminas do complexo B que participam da geração de energia zinco e vitaminas A, C, D que contribui para sistema de defesa Alimento específico complementar para crianças a partir do 6º mês embalagem de 400 gr com prazo de validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50   | Pct - Pacote    |
| 43 | <b>Queijo ralado</b> , conservador ácido sórbico. Não contém glúten. Pacote com 100g, com identificação do produto e prazo de validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100  | PCT - PACOTE    |
| 44 | <b>Biscoito S/recheio sabor leite 350 gamas</b> composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermento químico, aromatizante e outros ingredientes permitidos, embal. Primária filme Bopp metalizado, atóxico e lacrado, c/validade. Mínima de 5 meses na data da entrega)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3000 | Pct - Pacote    |
| 45 | <b>Biscoito S/recheio sabor maisena de 350 gramas</b> , composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermento químico, aromatizante e outros ingredientes permitidos, embal. Primária filme bopp metalizado, atóxico e lacrado, c/valid. Mínima de 5 meses na data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3000 | Pct - Pacote    |
| 46 | <b>Biscoito água/sal pacote 350g</b> . Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3000 | PCT - PACOTE    |
| 47 | <b>Canela em pó</b> em embalagem original com no mínimo 50 gr com identificação de prazo e validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 50   | Pct - Pacote    |
| 48 | <b>Cravo da índia</b> , grão, em embalagem original com no mínimo 10 gr com identificação de prazo e validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 50   | Un - Unidade    |
| 49 | <b>Doce goiaba</b> , pastoso polpa de goiaba, açúcar, embalagem original de 500 gramas com identificação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100  | Un - Unidade    |
| 50 | <b>Doce de leite</b> , pastoso, açúcar soro de leite, leite integral estabilizantes e conservantes corantes e aroma de doce de leite embalagem original de 400 gr com identificação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100  | Un - Unidade    |
| 51 | <b>Farinha de mandioca</b> : farinha de mandioca branca grossa crua, embalagem própria de 1kg com identificação e prazo de validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 300  | Un - Unidade    |
| 52 | <b>Macarrão sêmola</b> ave maria à base de trigo com ovos, ferro a ácido fólico e corantes, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 300  | PCT - PACOTE    |
| 53 | <b>Açafrão</b> pó ingredientes açafrão da terra em pó pacote 40 gramas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 50   | PCT - PACOTE    |
| 54 | <b>Biscoito S/ recheio</b> zero lactose maisena 400 gamas composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermento químico, aromatizante e outros ingredientes permitidos, embal. Primária filme Bopp metalizado, atóxico e lacrado, c/valid. Mínima de 5 meses na data da entrega)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 500  | Pct - Pacote    |
| 55 | <b>Biscoito salgado zero lactose água/sal</b> pacote 400g. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 500  | PCT - PACOTE    |
| 56 | <b>Sardinha em óleo 250 gramas</b> peso drenado 165 gramas. Sardinha água de constituição ao próprio suco, óleo vegetal de soja, sal, prazo de validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 600  | Un - Unidade    |
| 57 | <b>Manteiga de 1ª qualidade</b> de leite de vaca produto natural a partir de origem do leite e nata batida com sal embalagem peso 500gr data de fabricação e validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100  | Un - Unidade    |
| 58 | <b>Catchup Molho</b> - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem de 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 200  | Kg - Quilograma |
| 59 | <b>Mostarda Amarela Molho</b> pronto, tipo mostarda, composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens de 1 kg                                                                                                                                                                         | 200  | Kg - Quilograma |
| 60 | <b>Orégano, orégano</b> chileno embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100  | PCT - PACOTE    |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |                 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |                 |
| 61 | <b>Batata palha</b> tradicional batata, gordura vegetal hidrogenada, sal, e realçador de sabor, em embalagem original de 500g com identificação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 600  | Pct - Pacote    |
| 62 | <b>Chocolate em pó</b> solúvel 50% cacau Chocolate com alto teor de cacau, não contem açúcar em sua fórmula permitindo intenso sabor e aroma de cacau embalagem 1 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 50   | PCT - PACOTE    |
| 63 | <b>Leite Condensado</b> Zero Lactose Leite Integral, açúcar e enzima lactase. Embalagem 395g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 300  | Un - Unidade    |
| 64 | <b>Crema de Leite</b> [Zero Lactose padronizado a 20% de gordura, enzima lactase, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio. 200 gr                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 300  | Un - Unidade    |
| 65 | <b>Azeite Extra Virgem</b> com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 50   | Un - Unidade    |
| 66 | <b>Leite Líquido UHT Longa Vida Integral Zero Lactose</b> para pessoas com restrição alimentar. Rico nas vitaminas C, A e D, além de ser fonte de Cálcio, Ferro e Zinco. Emb. 1L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 500  | LT - LITRO      |
| 67 | <b>Refresco em pó sabores</b> Pó p/ suco, preparo sólido sabor de frutas de baixa caloria colorido artificial 1 kl em embalagem original com identificação e prazo de validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 200  | PCT - PACOTE    |
| 68 | <b>Leite em pó zero lactose 300 G</b> , sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo                                                                                                                                                                                                                                                                    | 300  | Un - Unidade    |
| 69 | <b>Macarrão com ovos tipo Penne</b> trigo, com ovos, ferro, ácido fólico e corantes embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 500  | PCT - PACOTE    |
| 70 | <b>Atum Ralado</b> óleo comestível sachê 500 g peso drenado 450 g embalagem, com identificação do produto e prazo de validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 500  | SH - SACHE      |
| 71 | <b>Vinagre branco de álcool</b> pet 750 ml tipo neutro, acidez 4,20 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Caixa com 12 unidades de 750 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto r | 200  | Un - Unidade    |
| 72 | <b>Arroz agulhinha</b> polido tipo 1, Arroz; Polido; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. REFERENCIA ANCELI                                                                                                               | 3000 | PCT - PACOTE    |
| 73 | <b>Pimenta do reino moída</b> 10 g tempero condimento derivado da pimenta preta A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente                                                                                                                                                                      | 100  | PCT - PACOTE    |
| 74 | <b>Farinha de rosca 500 g</b> A farinha de pão embalagem com 500 g deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente.                                                                                                                                                                                              | 100  | Pct - Pacote    |
| 75 | <b>Beterraba</b> , Legume de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 800  | Kg - Quilograma |
| 76 | <b>Cenoura</b> Legume in natura, 1ª qualidade, fresca, com tamanho médio entre 10 a 17 cm de comprimento, coloração laranja intensa e com casca sã. Isenta de lesões, pigmentação verde ou roxa na parte superior, folhas, rachaduras, podridão, cortes na casca, terra, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de entrega em caixas plásticas resistentes e limpas, conforme a quantidade solicitada. Capacidade máxima da embalagem 20 kg                                                                                            | 1000 | Kg - Quilograma |
| 77 | <b>Cebola</b> Legume Nacional, branca, in natura, de 1ª qualidade, produto fresco, bulbos de tamanho médio, com casca compacta, firme, sem rupturas, lesões de origem física e mecânica. Coloração amarelo dourado. Deve estar isentos de sujidades, parasitas e larvas e brotamento.                                                                                                                                                                                                                                                    | 1000 | Kg - Quilograma |
| 78 | <b>Tomate "extra a"</b> , Longa Vida: in natura, tipo salada, 1ª qualidade, fresco, limpos, íntegros, tamanho médio, grau médio de maturação, casca sã, polpa firme e intacta, coloração vermelha. Isento de terra, sujidades, podridão, rachaduras, parasitas e larvas, lesões, dano e manchas. Peso entre 0,07 a 1,2 k                                                                                                                                                                                                                 | 1200 | Kg - Quilograma |
| 79 | <b>Cheiro Verde</b> Cebolinha Verde: in natura, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, coloração uniforme, sem sujidades, parasitas ou larvas - maço com no mínimo 100g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100  | MÇ - MAÇO       |
| 80 | <b>Couve flor</b> verdura de primeira in natura apresentando grau de maturação que permita a manipulação o transporte em condições adequadas para consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 200  | Un - Unidade    |
| 81 | <b>Acelga</b> Verdura de 1ª qualidade, in natura apresentando grau de evolução completo do tamanho aroma e cor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 200  | MÇ - MAÇO       |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |                 |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|
|     | próprias, com ausência de sujidades parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |                 |
| 82  | <b>Abobrinha</b> , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas                                                                                            | 300  | Kg - Quilograma |
| 83  | <b>Pimentão Verde</b> , de 1ª qualidade in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                                                                       | 100  | Kg - Quilograma |
| 84  | <b>Abacaxi Pérola</b> ,: tamanho médio (entre 1 e 1,4kg), o produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos. Deverá estar maduro, apto para consumo                                                                      | 200  | Un - Unidade    |
| 85  | <b>Mamão formosa</b> : in natura, de 1ª qualidade, maduro, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, em transporte sem lesões, sem sinais de apodrecimento, sem manchas, ausência de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e larvas. Sendo cada unidade envolta em papel | 300  | Un - Unidade    |
| 86  | <b>Uva tipo Italia</b> de 1ª qualidade in natura apresentando grau de maturação que permita a manipulação o transporte em condições adequada para consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas.                                                                                                                         | 200  | Kg - Quilograma |
| 87  | <b>Laranja Pera</b> : in natura, de 1ª qualidade, fresca e firme, sem lesões e sem sinais de apodrecimento, sem manchas, sem sinais de estar murcha, ausência de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e larvas.                                                                                                             | 2500 | Kg - Quilograma |
| 88  | <b>Morango fruta</b> vermelha bandeja 250g de 1ª qualidade, in natura apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação transporte em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas                                                                                        | 300  | Un - Unidade    |
| 89  | <b>Maracujá azedo</b> in natura apresentando grau de maturação que permita a manipulação o transporte em condições adequada para consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas                                                                                                                                           | 300  | Kg - Quilograma |
| 90  | <b>Alho Nacional</b> in natura, de 1ª qualidade, dentes grandes, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, coloração uniforme, sem sujidades, parasitas e larvas, não apresentar brotamentos, podridão e mofo.                                                                                                        | 1500 | Kg - Quilograma |
| 91  | <b>Repolho Branco</b> Comum: in natura, 1a qualidade, firme, cabeças fechadas com as folhas verdes claras limpas e fresca principais e coloração uniforme. Isento de ferimentos, folhas amareladas, manchas, terra, sujidades, parasitas e larvas. Peso entre 1,5 kg a 3,0 kg a unidade.                                       | 600  | Kg - Quilograma |
| 92  | <b>Ovos grande Classe A, branco</b> , Ovo, origem: galinha, grupo: bandeja contendo 30 unidades, a com identificação do produto e prazo de validade. caixa contendo 360 ovos.                                                                                                                                                  | 1000 | Un - Unidade    |
| 93  | <b>Batata inglesa</b> , de 1ª qualidade, fresca, tamanho grande, casca lisa, isentas de brotamento, esverdeamento, rachadura profunda, podridões no centro e na casca, ausência de sujidades, parasitas e larvas                                                                                                               | 1000 | Kg - Quilograma |
| 94  | <b>Banana nanica in natura</b> , 1a qualidade, em pencas, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabores característicos. Frutas em grau médio de maturação. Isenta de lesões, danos, manchas, terra, sujidades, parasitas e larvas                                                                                      | 2000 | Kg - Quilograma |
| 95  | <b>Repolho roxo</b> , de primeira qualidade, , apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                                                                  | 100  | Kg - Quilograma |
| 96  | <b>Maçã Fuji</b> : in natura, de 1ª qualidade, madura, bem formada, tamanho médio, inteira e sã, de coloração própria, sem lesões, sem manchas, ausência de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e larvas. Peso em média 120 gramas cada                                                                                    | 2000 | Kg - Quilograma |
| 97  | <b>Melão amarelo</b> : in natura, 1a qualidade, fresco, melão inteiro, doce e suculento, limpo, consistência firme e grau médio de maturação. Isento de lesões, danos, rachaduras, terra, podridão, larvas e parasitas. Peso entre 1,0 kg a 3,0 kg a unidade.                                                                  | 400  | Kg - Quilograma |
| 98  | <b>Pêra williams</b> fruta fresca com casca lisa e macia doce e mole, em boa qualidade conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                                                                                                                       | 2000 | Kg - Quilograma |
| 99  | <b>Banana Prata</b> Furto de 1ª qualidade, in natura apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação transporte em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas                                                                                                         | 1000 | Kg - Quilograma |
| 100 | <b>Caqui Duro Fruto</b> de 1a qualidade, in natura apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação transporte em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas                                                                                                           | 300  | Kg - Quilograma |
| 101 | <b>Tangerina/Poncã</b> : in natura, de 1ª qualidade, fresca e firme, sem lesões e sem sinais de apodrecimento ou mofo, sem manchas, sem sinais de estar murcha, ausência de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e larvas                                                                                                   | 500  | Kg - Quilograma |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |                 |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|
| 102 | <b>Banana Maça</b> Furto de 1ª qualidade, in natura apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação transporte em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 300 | Kg - Quilograma |
| 103 | <b>Vagem:</b> Legume in natura, tipo vagem, espécie manteiga, características adicionais: são, frescos e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.<br><b>Abóbora Cabotia</b> de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | 200 | Kg - Quilograma |
| 104 | <b>Ovos Vermelhos: Ovos grande Classe A</b> , Vermelho, Ovo, origem: galinha, grupo: bandeja contendo 30 unidades, a com identificação do produto e prazo de validade. caixa contendo 360 ovos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 500 | Un - Unidade    |
| 105 | <b>Melancia</b> Fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Características: grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 8 a 12kg cada unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 200 | Kg - Quilograma |
| 106 | <b>Kiwi</b> Fruta in natura, Características: ser fresco, maduro, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes                                                                                                                                                                                         | 300 | Kg - Quilograma |
| 107 | <b>Caqui Poupá Doce e Mole</b> de 1ª qualidade, in natura apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação transporte em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas 300 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 500 | Kg - Quilograma |
| 108 | <b>Limão Taiti</b> - TAMANHO: Médio, firme, intacto, maduro, casca fina, lisa e brilhante, cor uniforme, ASPECTO: In natura, fresco, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de manchas, cicatrizes, lesões físicas e/ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 400 | Kg - Quilograma |
| 109 | <b>Milho verde</b> in natura, Apresentação Espiga de 1ª Qualidade, Tamanho Médio a Grande, Características Adicionais Íntegro e Sem Fungos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 500 | Un - Unidade    |
| 110 | <b>Couve Manteiga</b> in natura, variedade manteiga, de primeira qualidade, coloração verde escuro, com folhas grandes e lisas, talos novos, íntegros e frescos. Sem pontos amarelados, imperfeições e danos aparentes. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 300 | MÇ - MAÇO       |
| 111 | <b>Batata doce</b> in natura, espécie doce, de primeira qualidade, tamanho uniforme, casca rosa escura, consistência firme e peso individual médio de 150g. Sem danos aparentes, rachaduras e pontos indicativos de germinação. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não se apresentar completamente maduro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 200 | Kg - Quilograma |
| 112 | <b>Brócolis japonês</b> , fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 200 | Kg - Quilograma |
| 113 | <b>Berinjela</b> in natura, de primeira qualidade, consistência firme, sem rachaduras, coloração roxo escuro (Embu), peso individual médio de 400g. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente madura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 200 | Kg - Quilograma |
| 114 | <b>Pepino japonês</b> in natura, variedade comum, de primeira qualidade, consistência firme, coloração verde escuro e sem pontos escurecidos. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente maduro. Peso aproximado da unidade: 300g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 200 | Kg - Quilograma |
| 115 | <b>Chuchu</b> in natura, variedade comum, de primeira qualidade, consistência firme, coloração verde clara e sem pontos escurecidos. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 200 | Kg - Quilograma |
| 116 | <b>Quiabo</b> de primeira qualidade, firme, inteiro, coloração verde, sem manchas na casca, tamanho médio, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixa plástica em perfeito estado,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 200 | Kg - Quilograma |
| 117 | <b>Alface- crespo/ liso / americano, fresca</b> , de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades e sujidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 400 | MÇ - MAÇO       |
| 118 | <b>Goiaba Vermelha</b> Fruto de 1ª qualidade, in natura apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação transporte em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100 | Kg - Quilograma |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |                 |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |                 |
| 119 | <b>Mandioca descascada</b> processada Branca, processada (sem casca), congelada, embalada em saco plástico, esterilizada em atmosfera modificada, pesando cada embalagem entre 1 (um quilo) a 2Kg (dois quilos), higienizadas, corte em toletes com aproximadamente 8cm de comprimento, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme      | 200 | Kg - Quilograma |
| 120 | <b>Refrigerante</b> , Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: <b>Laranja</b> garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: funada ou superior, fardo com 6 unidades.      | 60  | Un - Unidade    |
| 121 | <b>Refrigerante</b> , Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: <b>Guaraná</b> garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: funada ou superior fardo com 6 unidades       | 100 | Un - Unidade    |
| 122 | <b>Refrigerante</b> Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: <b>Limão</b> garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: soda ou funada ou superior. Fardo com 6 unidades. | 60  | Un - Unidade    |
| 123 | <b>Suco de laranja</b> 100% natural, sem conservante pronto para consumo. Embalagem mínimo 1L. Marcas de Referência: Life ou Prat's                                                                                                                                                                                                           | 300 | LT - LITRO      |
| 124 | <b>Adoçante dietético líquido 200 ml</b> Água, sorbitol, edulcorantes: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: ácido benzoico e metilparabeno. Alérgicos: pode conter leite e soja. Não contém glúten.                                                                                                                          | 100 | Un - Unidade    |
| 125 | <b>Farinha de Arroz</b> : Farinha sem glúten especial para pessoas que possuem algum tipo de restrição, pode conter leite, castanha de caju, e pecãs, não contém glúten, peso:01 kg.                                                                                                                                                          | 200 | Kg - Quilograma |
| 126 | <b>Farinha de aveia em flocos finos</b> : Contendo proteínas, ácidos Graxos insaturados, vitaminas do complexo B e E, minerais como magesio, fosforo e zinco. Embalagem: caixa com 500gramas                                                                                                                                                  | 200 | Un - Unidade    |
| 127 | <b>Ameixa seca sem caroço</b> : Embalagem original com 100 gramas contendo ameixa sem preta sem caroço, desidratada.                                                                                                                                                                                                                          | 200 | Un - Unidade    |
| 128 | <b>Macarrão Integral Penne</b> : Macarrão sêmola, integral, contendo aveia, cevada, ovos, cereais contendo gluten e centeio. Embalagem de 500 gramas.                                                                                                                                                                                         | 600 | Un - Unidade    |
| 129 | <b>Farinha de tapioca</b> : Embalagem original de 01 kg, sem gluten. Ingredientes: Fécula de mandioca, agua, acidulante e conservador.                                                                                                                                                                                                        | 200 | Un - Unidade    |
| 130 | <b>Batata palha Extrafina</b> : batata, gordura vegetal hidrogenada, sal, e realçador de sabor, em embalagem original de 100g com identificação e prazo de validade.                                                                                                                                                                          | 300 | Pct - Pacote    |

## **ANEXO II**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

1.1. O Poder Executivo Municipal se encontra com o seguinte problema a ser resolvido: suprir a demanda da manutenção da alimentação escolar, atender os programas sociais, com fornecimento de Gêneros Alimentícios, para estabelecer parâmetros e especificações com o intuito de disciplinar a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios em Geral, para a composição da merenda escolar nutritiva e de qualidade.

1.2. A alimentação escolar é um componente vital para a saúde e o desenvolvimento dos alunos. Fornecer Gêneros Alimentícios de alta qualidade é essencial para garantir que os estudantes recebam proteínas e outros nutrientes necessários para seu crescimento e desenvolvimento. Uma alimentação inadequada pode levar a deficiências nutricionais, afetando a concentração, o aprendizado e o desempenho escolar dos alunos.

1.3. A alimentação escolar é um direito garantido pela Constituição Federal, como um programa suplementar à educação, tornando o Estado ator importante no cumprimento da obrigação de prover, promover e garantir que os estudantes recebam alimentação durante o período em que estiverem na escola, ou no Programa realizado pelo CRAS.

1.4. No âmbito nacional existe o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública.

1.5. Para muitos alunos, a merenda escolar é uma das principais refeições do dia. Garantir uma alimentação nutritiva na escola é uma forma de promover a inclusão social, reduzindo a desigualdade alimentar entre os estudantes de diferentes condições socioeconômicas. Uma alimentação adequada está diretamente ligada ao melhor desempenho acadêmico e à menor taxa de evasão escolar.

1.6. A contratação de uma empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios em Geral para a merenda escolar e para o CRAS é justificada pelos seguintes motivos:

16.1. Segurança Alimentar: Garantia de que os produtos fornecidos são de alta qualidade e seguros para o consumo dos estudantes.

16.2. Regularidade no Fornecimento: A empresa contratada será responsável por fornecer os produtos de forma regular e pontual, evitando a falta de alimentos nas escolas.

---

16.3. Qualidade Nutricional: Fornecimento de produtos que atendem aos requisitos nutricionais necessários para o desenvolvimento saudável dos alunos.

16.4. Eficiência Operacional: Facilitação da gestão de estoques e logística da merenda escolar, permitindo que a Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social Atraves do CRAS se concentre em suas atividades principais.

16.5. Atendimento às Normas: Conformidade com as normas sanitárias e regulamentações de segurança alimentar, evitando problemas legais e sanitários.

1.7. A realização de uma nova contratação para o fornecimento em questão, se faz necessária em razão do fim da vigência da Ata de Registro de Preço.

## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

2.1. Considerando que o Plano de Contratações Anual – PCA – é facultativo (inciso VII do art. 12 da Lei nº. 14.133/2021), esta Administração não fizera para este exercício financeiro.

## **3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA**

3.1. Os requisitos da contratação administrativa serão previstos no Termo de Referência.

3.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021 em razão de ser um fornecimento de bem comum.

## **4. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

4.1. As estimativas das quantidades para a contratação são as seguintes, com base na média apurada no Registro Mensal de Atendimento registrados.

### **4.1.1**

|    |                                            |              |            |
|----|--------------------------------------------|--------------|------------|
| 1  | 202 - FARINHA DE TRIGO 1 KG                | PCT - PACOTE | 3.000,0000 |
| 2  | 55104 - AÇUCAR CRISTAL 5 KG                | PCT - PACOTE | 3.000,0000 |
| 3  | 23283 - COCO RALADO 100 GRAMAS             | PCT - PACOTE | 200,0000   |
| 4  | 1602 - CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO 200 GR | Un - Unidade | 2.500,0000 |
| 5  | 57760 - EXTRATO DE TOMATE 1,02 KG          | Un - Unidade | 500,0000   |
| 6  | 1714 - MAIONESE TRADICIONAL 500GR          | Un - Unidade | 500,0000   |
| 7  | 57761 - MOLHO DE TOMATE 300 G              | Un - Unidade | 2.000,0000 |
| 8  | 55109 - AMIDO DE MILHO 500 GR              | Un - Unidade | 200,0000   |
| 9  | 57762 - MARGARINA CREMOSA 500 GR           | Un - Unidade | 1.000,0000 |
| 10 | 23141 - OLEO DE SOJA 900 ML                | Un - Unidade | 2.000,0000 |

|    |                                                             |                 |            |
|----|-------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| 11 | 57763 - LEITE DE COCO 200 ML                                | Un - Unidade    | 200,0000   |
| 12 | 6437 - LEITE EM PÓ 400 GR                                   | Un - Unidade    | 2.000,0000 |
| 13 | 55113 - SAL REFINADO 1 KG                                   | Kg - Quilograma | 500,0000   |
| 14 | 55114 - CHA MATE 250 GR                                     | Un - Unidade    | 2.000,0000 |
| 15 | 57764 - ACHOCOLATADO EM PÓ 1,010 KG                         | Kg - Quilograma | 300,0000   |
| 16 | 57765 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I C/ 1 KG                   | Kg - Quilograma | 3.000,0000 |
| 17 | 7278 - LEITE CONDENSADO 395G                                | Un - Unidade    | 600,0000   |
| 18 | 18104 - MACARRÃO PARAFUSO C/ 500 GR                         | Kg - Quilograma | 2.000,0000 |
| 19 | 55118 - MILHO DE PIPOCA 500 G                               | PCT - PACOTE    | 500,0000   |
| 20 | 57766 - MACARRÃO ESPAGUETE                                  | Pct - Pacote    | 1.000,0000 |
| 21 | 18101 - FUBA DE MILHO C/ 500 GR                             | PCT - PACOTE    | 300,0000   |
| 22 | 57767 - CAFÉ TORRADO E MOIDO C/ 500 GR                      | Kg - Quilograma | 2.000,0000 |
| 23 | 55120 - POLVILHO DOCE 500G                                  | PCT - PACOTE    | 300,0000   |
| 24 | 57768 - FOLHAS DE LOURO TEMPERO                             | Pct - Pacote    | 100,0000   |
| 25 | 55123 - FEIJÃO PRETO TIPO I 1 KG                            | Kg - Quilograma | 200,0000   |
| 26 | 55125 - CALDO DE GALINHA EM PO 1KG                          | PCT - PACOTE    | 50,0000    |
| 27 | 57769 - CALDO DE CARNE EM PO 1KG                            | Pct - Pacote    | 50,0000    |
|    | 45916 - TEMPERO MISTO CARNES, AVES, LEGUMES 60 GR 12 SACHES |                 |            |
| 28 | 5 GR                                                        | PCT - PACOTE    | 100,0000   |
| 29 | 56238 - FERMENTO EM PO QUIMICO 100G                         | Un - Unidade    | 500,0000   |
| 30 | 56239 - FERMENTO BIOLOGICO SECO 10G                         | Un - Unidade    | 1.000,0000 |
| 31 | 55130 - FAROFA TEMPERADA 400 GR                             | PCT - PACOTE    | 200,0000   |
| 32 | 55131 - ERVILHA EM CONSERVA PESO DRENADO 200 G              | Un - Unidade    | 300,0000   |
| 33 | 46130 - MILHO VERDE 200 G                                   | Un - Unidade    | 1.000,0000 |
| 34 | 57770 - POLVILHO AZEDO 500G                                 | Pct - Pacote    | 100,0000   |
| 35 | 57771 - GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES                     | Un - Unidade    | 300,0000   |
| 36 | 57772 - COLORAU 1 Kg                                        | Kg - Quilograma | 100,0000   |
| 37 | 45931 - LEITE LÍQUIDO LONGA VIDA INTEGRAL 1 L               | LT - LITRO      | 2.000,0000 |
| 38 | 57773 - MILHO BRANCO PARA CANJICA                           | Pct - Pacote    | 100,0000   |
| 39 | 57774 - MASSA DE PASTEL FRESCA 1Kg                          | Kg - Quilograma | 100,0000   |
| 40 | 57775 - MISTURA P/ PREPARO DE MINGAU SABOR ARROZ 360 Gr     | Pct - Pacote    | 50,0000    |
| 41 | 57776 - MISTURA P/ PREPARO DE MINGAU SABOR MULTICEREAIS     | Pct - Pacote    | 50,0000    |
| 42 | 57777 - PÓ P/ BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO 400GR             | Pct - Pacote    | 50,0000    |
| 43 | 45940 - QUEIJO RALADO 100 G                                 | PCT - PACOTE    | 100,0000   |
| 44 | 57778 - BISCOITO DOCE S/ RECHEIO SABOR LEITE 350 GR         | Pct - Pacote    | 3.000,0000 |
| 45 | 57779 - BISCOITO DOCE S/ RECHEIO MAISENA 350G               | Pct - Pacote    | 3.000,0000 |
| 46 | 57780 - BISCOITO AGUA E SAL PACOTE 350g                     | PCT - PACOTE    | 3.000,0000 |
| 47 | 55143 - CANELA EM PÓ 50 G                                   | Pct - Pacote    | 50,0000    |
| 48 | 54395 - CRAVO DA INDIA 10 G                                 | Un - Unidade    | 50,0000    |
| 49 | 57781 - DOCE DE GOIABA 500 G                                | Un - Unidade    | 100,0000   |
| 50 | 55146 - DOCE DE LEITE 400G                                  | Un - Unidade    | 100,0000   |
| 51 | 55147 - FARINHA DE MANDIOCA 1 KG                            | Un - Unidade    | 300,0000   |
| 52 | 49412 - MACARRÃO SEMOLA AVE MARIA 500 G                     | PCT - PACOTE    | 300,0000   |
| 53 | 55148 - AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ 40 G                         | PCT - PACOTE    | 50,0000    |
| 54 | 57782 - BISCOITO DOCE S/ RECHEIO ZERO LACTOSE MAISENA 400 G | Pct - Pacote    | 500,0000   |
| 55 | 55151 - BISCOITO ZERO LACTOSE AGUA/SAL 400 G                | PCT - PACOTE    | 500,0000   |

|     |                                                                      |                 |            |
|-----|----------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| 56  | 55152 - SARDINHA EM OLEO 250G PESO DRENADO 165 G                     | Un - Unidade    | 600,0000   |
| 57  | 55153 - MANTEIGA PRIMEIRA QUALIDADE C/SAL 500GR                      | Un - Unidade    | 100,0000   |
| 58  | 57783 - CATCHUP MOLHO 1KG                                            | Kg - Quilograma | 200,0000   |
| 59  | 57784 - MOSTARDA MOLHO 1KG                                           | Kg - Quilograma | 200,0000   |
| 60  | 55156 - OREGANO DESIDRATADO 500GR                                    | PCT - PACOTE    | 100,0000   |
| 61  | 57785 - BATATA PALHA TRADICIONAL 500 GR                              | Pct - Pacote    | 600,0000   |
| 62  | 52734 - CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL CACAU 50 % 1 KG                      | PCT - PACOTE    | 50,0000    |
| 63  | 57786 - LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE 395G                           | Un - Unidade    | 300,0000   |
| 64  | 55162 - CREME DE LEITE ZERO LACTOSE                                  | Un - Unidade    | 300,0000   |
| 65  | 52742 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM                                 | Un - Unidade    | 50,0000    |
| 66  | 55163 - LEITE LIQUIDO LONGA VIDA INTEGRAL ZERO LACTOSE 1LT           | LT - LITRO      | 500,0000   |
| 67  | 55164 - REFRESCO EM PÓ SABORES DIVERSOS 1 KG                         | PCT - PACOTE    | 200,0000   |
| 68  | 55165 - LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE 300 G                               | Un - Unidade    | 300,0000   |
| 69  | 55827 - MACARRÃO COM OVOS TIPO PENNE                                 | PCT - PACOTE    | 500,0000   |
| 70  | 57787 - ATUM RALADO OLEO COMESTÍVEL SACHÊ 500 GR PESO DRENADO 450 GR | SH - SACHE      | 500,0000   |
| 71  | 55829 - VINAGRE ALCOOL BRANCO PET 750ML                              | Un - Unidade    | 200,0000   |
| 72  | 55830 - ARROZ TIPO 1 POLIDO, CLASSE LONGO FINO 5KG                   | PCT - PACOTE    | 3.000,0000 |
| 73  | 56027 - PIMENTA DO REINO MOIDA 10 G                                  | PCT - PACOTE    | 100,0000   |
| 74  | 57788 - FARINHA DE ROSCA 500GR                                       | Pct - Pacote    | 100,0000   |
| 75  | 55166 - BETERRABA                                                    | Kg - Quilograma | 800,0000   |
| 76  | 13 - CENOURA                                                         | Kg - Quilograma | 1.000,0000 |
| 77  | 16 - CEBOLA                                                          | Kg - Quilograma | 1.000,0000 |
| 78  | 13386 - TOMATE                                                       | Kg - Quilograma | 1.200,0000 |
| 79  | 1286 - CHEIRO VERDE                                                  | MÇ - MAÇO       | 100,0000   |
| 80  | 57789 - COUVE FLOR                                                   | Un - Unidade    | 200,0000   |
| 81  | 45488 - ACELGA                                                       | MÇ - MAÇO       | 200,0000   |
| 82  | 1983 - ABOBRINHA                                                     | Kg - Quilograma | 300,0000   |
| 83  | 3299 - PIMENTÃO VERDE                                                | Kg - Quilograma | 100,0000   |
| 84  | 57790 - ABACAXI PÉROLA                                               | Un - Unidade    | 200,0000   |
| 85  | 57791 - MAMÃO FORMOSA                                                | Un - Unidade    | 300,0000   |
| 86  | 57792 - UVA ITALIA                                                   | Kg - Quilograma | 200,0000   |
| 87  | 57793 - LARANJA PERA                                                 | Kg - Quilograma | 2.500,0000 |
| 88  | 57794 - MORANGO FRUTA BANDEJA 250G                                   | Un - Unidade    | 300,0000   |
| 89  | 57795 - MARACUJA AZEDO                                               | Kg - Quilograma | 300,0000   |
| 90  | 3201 - ALHO                                                          | Kg - Quilograma | 1.500,0000 |
| 91  | 55174 - REPOLHO BRANCO                                               | Kg - Quilograma | 600,0000   |
| 92  | 55175 - OVOS CLASSE A BRANCO CARTELA COM 30                          | Un - Unidade    | 1.000,0000 |
| 93  | 45912 - BATATA INGLESA                                               | Kg - Quilograma | 1.000,0000 |
| 94  | 13383 - BANANA NANICA                                                | Kg - Quilograma | 2.000,0000 |
| 95  | 55177 - REPOLHO ROXO                                                 | Kg - Quilograma | 100,0000   |
| 96  | 57796 - MAÇÃ FUJI                                                    | Kg - Quilograma | 2.000,0000 |
| 97  | 55178 - MELÃO AMARELO                                                | Kg - Quilograma | 400,0000   |
| 98  | 55179 - PERA WILLIAMS POUPA DOCE E MOLE                              | Kg - Quilograma | 2.000,0000 |
| 99  | 55180 - BANANA PRATA                                                 | Kg - Quilograma | 1.000,0000 |
| 100 | 55183 - CAQUI DURO                                                   | Kg - Quilograma | 300,0000   |

|     |                                                |                 |          |
|-----|------------------------------------------------|-----------------|----------|
| 101 | 55186 - PONCAN / TANGERINA                     | Kg - Quilograma | 500,0000 |
| 102 | 55188 - BANANA MAÇA                            | Kg - Quilograma | 300,0000 |
| 103 | 57797 - VAGEM                                  | Kg - Quilograma | 200,0000 |
| 104 | 54764 - OVOS VERMELHOS CARTELA COM 30          | Un - Unidade    | 500,0000 |
| 105 | 55192 - MELANCIA                               | Kg - Quilograma | 200,0000 |
| 106 | 57798 - KIWI                                   | Kg - Quilograma | 300,0000 |
| 107 | 55195 - CAQUI POUPA DOCE E MOLE                | Kg - Quilograma | 500,0000 |
| 108 | 52140 - LIMÃO TAITI                            | Kg - Quilograma | 400,0000 |
| 109 | 57799 - MILHO VERDE ESPIGA                     | Un - Unidade    | 500,0000 |
| 110 | 57800 - COUVE MANTEIGA                         | MÇ - MAÇO       | 300,0000 |
| 111 | 55819 - BATATA DOCE                            | Kg - Quilograma | 200,0000 |
| 112 | 57801 - BROCOLIS JAPONES                       | Kg - Quilograma | 200,0000 |
| 113 | 26363 - BERINJELA                              | Kg - Quilograma | 200,0000 |
| 114 | 55821 - PEPINO JAPONES                         | Kg - Quilograma | 200,0000 |
| 115 | 55822 - CHUCHU                                 | Kg - Quilograma | 200,0000 |
| 116 | 55824 - QUIABO                                 | Kg - Quilograma | 200,0000 |
| 117 | 55826 - ALFACE- CRESPO/LISO/AMERICANO          | MÇ - MAÇO       | 400,0000 |
| 118 | 55825 - GOIABA VERMELHA                        | Kg - Quilograma | 100,0000 |
| 119 | 55823 - MANDIOCA DESCASCADA PROCESSADA         | Kg - Quilograma | 200,0000 |
| 120 | 57802 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2L          | Un - Unidade    | 60,0000  |
| 121 | 57803 - REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2L          | Un - Unidade    | 100,0000 |
| 122 | 57804 - REFRIGERANTE SABOR LIMÃO 2L            | Un - Unidade    | 60,0000  |
| 123 | 57805 - SUCO DE LARANJA 100% NATURAL 1L        | LT - LITRO      | 300,0000 |
| 124 | 57806 - ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO 200 ML      | Un - Unidade    | 100,0000 |
| 125 | 57807 - FARINHA DE ARROZ 1KG                   | Kg - Quilograma | 200,0000 |
| 126 | 57808 - FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS 500GR | Un - Unidade    | 200,0000 |
| 127 | 57809 - AMEIXA SECA SEM CAROÇO 100 GR          | Un - Unidade    | 200,0000 |
| 128 | 57810 - MACARRÃO INTEGRAL PENNE                | Un - Unidade    | 600,0000 |
| 129 | 57811 - FARINHA DE TAPIOCA PACOTE 1KG          | Un - Unidade    | 200,0000 |
| 130 | 57812 - BATATA PALHA EXTRAFINA PCT C/ 100 GR   | Pct - Pacote    | 300,0000 |

4.2. Considerando que se trata de fornecimento comum não há memórias de cálculo e outros documentos.

**5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

5.1. Como se trata de fornecimento comum, não se mostra necessário um levantamento de mercado para análise das alternativas possíveis.

**6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.**

6.1. A estimativa do valor da contratação administrativa será calculada na etapa subsequente

deste processo administrativo (art. 23 c/c inciso II do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

## **7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

7.1. Para a determinação dos preços de referência, buscam-se preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os serviços à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.

7.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. O fornecimento de Gêneros Alimentícios em Geral, tanto para a merenda escolar, como pra assistência Social Através do CRAS é uma necessidade de interesse público. Essa medida visa assegurar a saúde, nutrição e bem-estar dos alunos da rede municipal de ensino municipal como para o CRAS, contribuindo para seu desenvolvimento físico e cognitivo, e promovendo a eficiência administrativa e o cumprimento das normas de segurança alimentar.

## **8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A Licitação será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a lotes ou unidades autônomas. A entrega será mediante autorização de Fornecimento, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

8.2. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala

## **9. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

---



9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

#### **10. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

10.1. Considerando que se trata de fornecimento comum, a Administração não possui providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato administrativo.

#### **11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1 – Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

#### **12. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL**

12.1. Como se trata de fornecimento comum não existe impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

#### **13. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

13.1. Considerando a necessidade de aquisição dos Gêneros Alimentícios em Geral para composição da merenda escolar e para o CRAS, Atraves da Assistencia Social, a conclusão que se chega neste ETP é de que o mais adequado é o registro de preços, através de Pregão, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço por ITEM (inciso XLI do art. 6º da Lei nº. 14.133/2021).

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

14.1. Admite-se que os elementos constantes do ETP sejam retificados durante a elaboração dos eventuais Termo de Referência – TR –, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo.

## **15. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

15.1. O Poder Executivo Municipal se encontra com o seguinte problema a ser resolvido: suprir a demanda da manutenção da alimentação escolar, atender os programas sociais, com fornecimento de carne e derivados, estabelecer parâmetros e especificações com o intuito de disciplinar a contratação de empresa para fornecimento de carne e derivados para a composição da merenda escolar nutritiva e de qualidade.

15.2. A alimentação escolar é um componente vital para a saúde e o desenvolvimento dos alunos. Fornecer carne e derivados de alta qualidade é essencial para garantir que os estudantes recebam proteínas e outros nutrientes necessários para seu crescimento e desenvolvimento. Uma alimentação inadequada pode levar a deficiências nutricionais, afetando a concentração, o aprendizado e o desempenho escolar dos alunos.

15.3. A alimentação escolar é um direito garantido pela Constituição Federal, como um programa complementar à educação, tornando o Estado ator importante no cumprimento da obrigação de prover, promover e garantir que os estudantes recebam alimentação durante o período em que estiverem na escola.

15.4. No âmbito nacional existe o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública.

15.5. Para muitos alunos, a merenda escolar é uma das principais refeições do dia. Garantir uma alimentação nutritiva na escola é uma forma de promover a inclusão social, reduzindo a desigualdade alimentar entre os estudantes de diferentes condições socioeconômicas. Uma alimentação adequada está diretamente ligada ao melhor desempenho acadêmico e à menor taxa de evasão escolar.

15.6. A contratação de uma empresa para o fornecimento de carne e derivados para a merenda escolar é justificada pelos seguintes motivos:

15.6.1. Segurança Alimentar: Garantia de que os produtos fornecidos são de alta qualidade e seguros para o consumo dos estudantes.

15.7. Regularidade no Fornecimento: A empresa contratada será responsável por fornecer os produtos de forma regular e pontual, evitando a falta de alimentos nas escolas.

15.8. Qualidade Nutricional: Fornecimento de produtos que atendem aos requisitos nutricionais necessários para o desenvolvimento saudável dos alunos.

15.9 Eficiência Operacional: Facilitação da gestão de estoques e logística da merenda escolar, permitindo que a Secretaria de Educação se concentre em suas atividades principais.

15.10 Atendimento às Normas: Conformidade com as normas sanitárias e regulamentações de segurança alimentar, evitando problemas legais e sanitários.

15.7. A realização de uma nova contratação para o fornecimento em questão, se faz necessária em razão do fim da vigência da Ata de Registro de Preço.

## **16. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

16.1. Considerando que o Plano de Contratações Anual – PCA – é facultativo (inciso VII do art. 12 da Lei nº. 14.133/2021), esta Administração não fizera para este exercício financeiro.

## **17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA**

17.1. Os requisitos da contratação administrativa serão previstos no Termo de Referência.

3.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021 em razão de ser um fornecimento de bem comum.

## **18. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

18.1. As estimativas das quantidades para a contratação são as seguintes, com base na média apurada no Registro Mensal de Atendimento registrados.

18.2. Considerando que se trata de fornecimento comum não há memórias de cálculo e outros documentos.

## **19. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

19.1. Como se trata de fornecimento comum, não se mostra necessário um levantamento de mercado para análise das alternativas possíveis.

## **20. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU**



## **SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.**

20.1. A estimativa do valor da contratação administrativa será calculada na etapa subsequente deste processo administrativo (art. 23 c/c inciso II do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

## **21. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

21.1. Para a determinação dos preços de referência, buscam-se preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os serviços à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.

21.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.3. Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

21.4. O fornecimento de carne e derivados para a merenda escolar é uma necessidade de interesse

público. Essa medida visa assegurar a saúde, nutrição e bem-estar dos alunos da rede municipal de ensino, contribuindo para seu desenvolvimento físico e cognitivo, e promovendo a eficiência administrativa e o cumprimento das normas de segurança alimentar.

## **22. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

22.1. A Licitação será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a lotes ou unidades autônomas. A entrega será mediante autorização de Fornecimento, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

22.2. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala

## **23. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

23.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar

tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

**24. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

24.1. Considerando que se trata de fornecimento comum, a Administração não possui providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato administrativo.

**25. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1 – Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

**26. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL**

26.1. Como se trata de fornecimento comum não existe impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

**27. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

27.1. Considerando a necessidade de aquisição carnes e derivados para composição da merenda escolar, a conclusão que se chega neste ETP é de que o mais adequado é o registro de preços, através de Pregão, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço por ITEM (inciso XLI do art. 6º da Lei nº. 14.133/2021).

**28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1. Admite-se que os elementos constantes do ETP sejam retificados durante a elaboração dos eventuais Termo de Referência – TR –, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo.

Caiuá – SP, 26 de Fevereiro de 2025.

SANDRA CRISTINA PINTO  
Secretária Municipal de Educação

## **ANEXO III**

### **TR - TERMO DE REFERÊNCIA**

Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e dos Decretos Municipais que regulamenta Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito municipal de Caiuá – SP, e suas alterações, apresentamos o presente Termo de Referência para subsidiar a administração Municipal, na eventual contratação.

#### **1 - DO OBJETO:**

**1.1** - Constitui objeto da presente licitação: registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de carne e derivados para a composição da merenda escolar e programas sociais, destinados atender a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

**1.2** - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo conforme Decreto Municipal que dispõe sobre o bem de luxo.

**1.3** - A aquisição ocorrerá mediante sistema de registro de preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

#### **1.4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE ESTIMADA**

**1.4.1** - A quantidade na tabela acima se refere a um quantitativo estimado, servindo apenas como referência, e não vincula em hipótese alguma o consumo efetivo a ser realizado pelo MUNICÍPIO. Os fornecimentos se darão conforme necessidades.

#### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**2.1.** A fundamentação da contratação administrativa como um todo está no Estudo Técnico Preliminar – ETP – (§ 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.1.** Para a determinação dos preços de referência, buscam-se preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os serviços à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.

**3.2.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua

forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O fornecimento de carne e derivados para a merenda escolar é uma necessidade urgente de interesse público. Essa medida visa assegurar a saúde, nutrição e bem-estar dos alunos da rede municipal de ensino, contribuindo para seu desenvolvimento físico e cognitivo, e promovendo a eficiência administrativa e o cumprimento das normas de segurança alimentar.

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA**

4.1. A contratação administrativa deverá observar os seguintes requisitos:

4.2. sustentabilidade ambiental.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021 em razão de ser um fornecimento de bem comum.

4.4. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressada Administração

4.5. Fornecedor deverá assegurar que todos os produtos fornecidos cumpram as normas sanitárias e regulamentações de segurança alimentar, padrões de qualidade. Isso evita possíveis sanções e contribui para a manutenção da boa imagem da administração pública.

#### **4.6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

##### **4.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente acompanhado do documento de identificação do titular e CPF;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato Social Consolidado), devidamente acompanhado do documento de identificação dos sócios e CPF;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em

exercício, devidamente acompanhado do documento de identificação dos sócios e CPF;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, devidamente acompanhado do documento de identificação do titular e CPF;

g) A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar por escrito conforme modelo constante no ANEXO VIII, e comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida com data do ano em curso pela Junta Comercial, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações advindas da Lei Complementar 147/2014;

h) Prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvará de Localização e Funcionamento da Prefeitura Municipal da sede da empresa licitante.

#### **4.6.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

#### **4.6.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida

c) conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 0083, de 17 de outubro de 2014.

d) Certidão de Regularidade perante o FGTS, ou expedida pelo site próprio (via

Internet), conforme legislação em vigor;

**e)** Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

**f)** Certidão negativa de débitos tributários municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 29, V da Lei 8.666/93. A CND Trabalhista poderá ser obtida no seguinte sítio eletrônico:  
<http://www.tst.gov.br/certidao>.

#### **4.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**b)** Alvará de Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da licitante;

**c)** Licença para o Funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado

#### **4.6.5 DAS DECLARAÇÕES**

**d)** Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

**e)** Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não tenha celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte – EPP.

#### **5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias, contados da Ordem de Fornecimento / Compra

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça da Matriz, 69, Centro – Entre Folhas – MG - Secretaria Municipal de Educação ou descrito no campo de observações da Ordem de Fornecimento / Compra – OF.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. No caso de bens perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá

ser inferior a 60 (sessenta) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias úteis, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal ou comissão, contados do recebimento provisório, após a

verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato administrativo.

## **6. DA GESTÃO DA ATA / CONTRATO ADMINISTRATIVO**

6.1. O contrato administrativo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº. 14.133/2021).

6.3. A execução do contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal do contrato administrativos, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

6.4. O(A) fiscal do contrato administrativo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo, determinando o que

for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (§1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

6.5. O(A) fiscal do contrato administrativo informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (§ 2º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

6.6. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº. 14.133/2021).

6.7. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº. 14.133/2021).

6.8. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo (art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

6.9. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato administrativo (§ 1º do art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

6.10. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tal como: e-mail.

6.11. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, APÓS A ACEITAÇÃO DEFINITIVA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.

7.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o fornecimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela licitante vencedora,

todas as condições pactuadas.

7.1.2 - A contagem para o 30º dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação DEFINITIVA e aceite do produto/equipamento pela fiscalização do Município de CAIUÁ/SP e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

7.1.3 - Para execução do pagamento, licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de CAIUÁ/SP, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

7.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de CAIUÁ/SP.

7.1.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da licitante vencedora.

7.1.6 – O Município de CAIUÁ/SP, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela licitante vencedora caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a)** A licitante vencedora deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de CAIUÁ/SP.
- b)** Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante vencedora atenda à cláusula infringida.
- c)** A licitante vencedora retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de CAIUÁ/SP
- d)** Débito da licitante vencedora para com o Município de CAIUÁ/SP quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e)** Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de CAIUÁ/SP, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGM-M do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a licitante

vencedora não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento: menor preço por lote.

8.2. O modo de disputa será conjuntamente fechado e aberto

8.3 - Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

8.3.1 - Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

## 9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

9.1. O valor estimado foi definido com base no melhor dos preços auferidos por meio da utilização de pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, conforme inciso IV art. 23 da Lei nº. 14.133/2021, dos quais habitualmente tem relação comercial, estão localizados no âmbito local e regional, o que facilita o fornecimento, considerando tratar-se de compra de pequeno vulto e parcelada, Melhor Preço.

|    |                                            |                 |            |           |               |
|----|--------------------------------------------|-----------------|------------|-----------|---------------|
| 1  | 202 - FARINHA DE TRIGO 1 KG                | PCT - PACOTE    | 3.000,0000 | R\$ 6,75  | R\$ 20.235,00 |
| 2  | 55104 - AÇUCAR CRISTAL 5 KG                | PCT - PACOTE    | 3.000,0000 | R\$ 25,95 | R\$ 77.850,00 |
| 3  | 23283 - COCO RALADO 100 GRAMAS             | PCT - PACOTE    | 200,0000   | R\$ 6,25  | R\$ 1.250,00  |
| 4  | 1602 - CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO 200 GR | Un - Unidade    | 2.500,0000 | R\$ 6,00  | R\$ 14.987,50 |
| 5  | 57760 - EXTRATO DE TOMATE 1,02 KG          | Un - Unidade    | 500,0000   | R\$ 19,95 | R\$ 9.975,00  |
| 6  | 1714 - MAIONESE TRADICIONAL 500GR          | Un - Unidade    | 500,0000   | R\$ 14,95 | R\$ 7.475,00  |
| 7  | 57761 - MOLHO DE TOMATE 300 G              | Un - Unidade    | 2.000,0000 | R\$ 4,10  | R\$ 8.190,00  |
| 8  | 55109 - AMIDO DE MILHO 500 GR              | Un - Unidade    | 200,0000   | R\$ 9,00  | R\$ 1.800,00  |
| 9  | 57762 - MARGARINA CREMOSA 500 GR           | Un - Unidade    | 1.000,0000 | R\$ 10,85 | R\$ 10.850,00 |
| 10 | 23141 - OLEO DE SOJA 900 ML                | Un - Unidade    | 2.000,0000 | R\$ 10,00 | R\$ 19.990,00 |
| 11 | 57763 - LEITE DE COCO 200 ML               | Un - Unidade    | 200,0000   | R\$ 7,25  | R\$ 1.450,00  |
| 12 | 6437 - LEITE EM PÓ 400 GR                  | Un - Unidade    | 2.000,0000 | R\$ 27,00 | R\$ 53.990,00 |
| 13 | 55113 - SAL REFINADO 1 KG                  | Kg - Quilograma | 500,0000   | R\$ 4,45  | R\$ 2.222,50  |
| 14 | 55114 - CHA MATE 250 GR                    | Un - Unidade    | 2.000,0000 | R\$ 10,00 | R\$ 19.990,00 |
| 15 | 57764 - ACHOCOLATADO EM PÓ 1,010 KG        | Kg - Quilograma | 300,0000   | R\$ 34,95 | R\$ 10.485,00 |
| 16 | 57765 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I C/ 1 KG  | Kg - Quilograma | 3.000,0000 | R\$ 9,95  | R\$ 29.850,00 |
| 17 | 7278 - LEITE CONDENSADO 395G               | Un - Unidade    | 600,0000   | R\$ 8,95  | R\$ 5.370,00  |
| 18 | 18104 - MACARRÃO PARAFUSO C/ 500 GR        | Kg - Quilograma | 2.000,0000 | R\$ 6,10  | R\$ 12.190,00 |
| 19 | 55118 - MILHO DE PIPOCA 500 G              | PCT - PACOTE    | 500,0000   | R\$ 8,95  | R\$ 4.475,00  |
| 20 | 57766 - MACARRÃO ESPAGUETE                 | Pct - Pacote    | 1.000,0000 | R\$ 6,10  | R\$ 6.095,00  |



|    |                                                                     |                 |            |           |               |
|----|---------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|-----------|---------------|
| 21 | 18101 - FUBA DE MILHO C/ 500 GR                                     | PCT - PACOTE    | 300,0000   | R\$ 5,10  | R\$ 1.528,50  |
| 22 | 57767 - CAFÉ TORRADO E MOIDO C/ 500 GR                              | Kg - Quilograma | 2.000,0000 | R\$ 40,45 | R\$ 80.900,00 |
| 23 | 55120 - POLVILHO DOCE 500G                                          | PCT - PACOTE    | 300,0000   | R\$ 8,95  | R\$ 2.685,00  |
| 24 | 57768 - FOLHAS DE LOURO TEMPERO                                     | Pct - Pacote    | 100,0000   | R\$ 5,10  | R\$ 509,50    |
| 25 | 55123 - FEIJÃO PRETO TIPO I 1 KG                                    | Kg - Quilograma | 200,0000   | R\$ 10,75 | R\$ 2.149,00  |
| 26 | 55125 - CALDO DE GALINHA EM PO 1KG                                  | PCT - PACOTE    | 50,0000    | R\$ 43,75 | R\$ 2.187,50  |
| 27 | 57769 - CALDO DE CARNE EM PO 1KG                                    | Pct - Pacote    | 50,0000    | R\$ 43,75 | R\$ 2.187,50  |
| 28 | 45916 - TEMPERO MISTO CARNES, AVES, LEGUMES<br>60 GR 12 SACHES 5 GR | PCT - PACOTE    | 100,0000   | R\$ 6,99  | R\$ 699,50    |
| 29 | 56238 - FERMENTO EM PO QUIMICO 100G                                 | Un - Unidade    | 500,0000   | R\$ 6,50  | R\$ 3.250,00  |
| 30 | 56239 - FERMENTO BIOLOGICO SECO 10G                                 | Un - Unidade    | 1.000,0000 | R\$ 2,75  | R\$ 2.750,00  |
| 31 | 55130 - FAROFA TEMPERADA 400 GR                                     | PCT - PACOTE    | 200,0000   | R\$ 9,00  | R\$ 1.799,00  |
| 32 | 55131 - ERVILHA EM CONSERVA PESO DRENADO<br>200 G                   | Un - Unidade    | 300,0000   | R\$ 6,25  | R\$ 1.873,50  |
| 33 | 46130 - MILHO VERDE 200 G                                           | Un - Unidade    | 1.000,0000 | R\$ 6,25  | R\$ 6.245,00  |
| 34 | 57770 - POLVILHO AZEDO 500G                                         | Pct - Pacote    | 100,0000   | R\$ 9,10  | R\$ 909,50    |
| 35 | 57771 - GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES                             | Un - Unidade    | 300,0000   | R\$ 2,75  | R\$ 823,50    |
| 36 | 57772 - COLORAU 1 Kg                                                | Kg - Quilograma | 100,0000   | R\$ 15,10 | R\$ 1.509,50  |
| 37 | 45931 - LEITE LÍQUIDO LONGA VIDA INTEGRAL 1 L                       | LT - LITRO      | 2.000,0000 | R\$ 7,75  | R\$ 15.490,00 |
| 38 | 57773 - MILHO BRANCO PARA CANJICA                                   | Pct - Pacote    | 100,0000   | R\$ 10,95 | R\$ 1.095,00  |
| 39 | 57774 - MASSA DE PASTEL FRESCA 1Kg                                  | Kg - Quilograma | 100,0000   | R\$ 34,95 | R\$ 3.495,00  |
| 40 | 57775 - MISTURA P/ PREPARO DE MINGAU SABOR<br>ARROZ 360 Gr          | Pct - Pacote    | 50,0000    | R\$ 28,25 | R\$ 1.412,25  |
| 41 | 57776 - MISTURA P/ PREPARO DE MINGAU SABOR<br>MULTICEREAIS          | Pct - Pacote    | 50,0000    | R\$ 15,20 | R\$ 760,00    |
| 42 | 57777 - PÓ P/ BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO<br>400GR                  | Pct - Pacote    | 50,0000    | R\$ 16,95 | R\$ 847,50    |
| 43 | 45940 - QUEIJO RALADO 100 G                                         | PCT - PACOTE    | 100,0000   | R\$ 8,25  | R\$ 824,50    |
| 44 | 57778 - BISCOITO DOCE S/ RECHEIO SABOR LEITE<br>350 GR              | Pct - Pacote    | 3.000,0000 | R\$ 8,25  | R\$ 24.735,00 |
| 45 | 57779 - BISCOITO DOCE S/ RECHEIO MAISENA 350G                       | Pct - Pacote    | 3.000,0000 | R\$ 8,25  | R\$ 24.735,00 |
| 46 | 57780 - BISCOITO AGUA E SAL PACOTE 350g                             | PCT - PACOTE    | 3.000,0000 | R\$ 8,25  | R\$ 24.735,00 |
| 47 | 55143 - CANELA EM PÓ 50 G                                           | Pct - Pacote    | 50,0000    | R\$ 6,00  | R\$ 299,75    |
| 48 | 54395 - CRAVO DA INDIA 10 G                                         | Un - Unidade    | 50,0000    | R\$ 6,05  | R\$ 302,25    |
| 49 | 57781 - DOCE DE GOIABA 500 G                                        | Un - Unidade    | 100,0000   | R\$ 9,10  | R\$ 909,50    |
| 50 | 55146 - DOCE DE LEITE 400G                                          | Un - Unidade    | 100,0000   | R\$ 9,90  | R\$ 990,00    |
| 51 | 55147 - FARINHA DE MANDIOCA 1 KG                                    | Un - Unidade    | 300,0000   | R\$ 11,95 | R\$ 3.585,00  |
| 52 | 49412 - MACARRÃO SEMOLA AVE MARIA 500 G                             | PCT - PACOTE    | 300,0000   | R\$ 6,00  | R\$ 1.798,50  |
| 53 | 55148 - AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ 40 G                                 | PCT - PACOTE    | 50,0000    | R\$ 6,25  | R\$ 312,25    |
| 54 | 57782 - BISCOITO DOCE S/ RECHEIO ZERO LACTOSE<br>MAISENA 400 G      | Pct - Pacote    | 500,0000   | R\$ 8,10  | R\$ 4.047,50  |
| 55 | 55151 - BISCOITO ZERO LACTOSE AGUA/SAL 400 G                        | PCT - PACOTE    | 500,0000   | R\$ 8,10  | R\$ 4.047,50  |
| 56 | 55152 - SARDINHA EM OLEO 250G PESO DRENADO<br>165 G                 | Un - Unidade    | 600,0000   | R\$ 14,05 | R\$ 8.427,00  |
| 57 | 55153 - MANTEIGA PRIMEIRA QUALIDADE C/SAL<br>500GR                  | Un - Unidade    | 100,0000   | R\$ 28,00 | R\$ 2.799,50  |
| 58 | 57783 - CATCHUP MOLHO 1KG                                           | Kg - Quilograma | 200,0000   | R\$ 14,95 | R\$ 2.990,00  |
| 59 | 57784 - MOSTARDA MOLHO 1KG                                          | Kg - Quilograma | 200,0000   | R\$ 14,95 | R\$ 2.990,00  |



|     |                                                            |                 |            |           |                |
|-----|------------------------------------------------------------|-----------------|------------|-----------|----------------|
| 60  | 55156 - OREGANO DESIDRATADO 500GR                          | PCT - PACOTE    | 100,0000   | R\$ 36,95 | R\$ 3.695,00   |
| 61  | 57785 - BATATA PALHA TRADICIONAL 500 GR                    | Pct - Pacote    | 600,0000   | R\$ 18,95 | R\$ 11.370,00  |
| 62  | 52734 - CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL CACAU 50 % 1 KG            | PCT - PACOTE    | 50,0000    | R\$ 46,95 | R\$ 2.347,50   |
| 63  | 57786 - LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE 395G                 | Un - Unidade    | 300,0000   | R\$ 9,95  | R\$ 2.985,00   |
| 64  | 55162 - CREME DE LEITE ZERO LACTOSE                        | Un - Unidade    | 300,0000   | R\$ 8,00  | R\$ 2.398,50   |
| 65  | 52742 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM                       | Un - Unidade    | 50,0000    | R\$ 46,95 | R\$ 2.347,50   |
| 66  | 55163 - LEITE LIQ. LONGA VIDA INTEG. ZERO LACTOSE 1LT      | LT - LITRO      | 500,0000   | R\$ 9,50  | R\$ 4.747,50   |
| 67  | 55164 - REFRESCO EM PÓ SABORES DIVERSOS 1 KG               | PCT - PACOTE    | 200,0000   | R\$ 14,95 | R\$ 2.990,00   |
| 68  | 55165 - LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE 300 G                     | Un - Unidade    | 300,0000   | R\$ 21,00 | R\$ 6.300,00   |
| 69  | 55827 - MACARRÃO COM OVOS TIPO PENNE                       | PCT - PACOTE    | 500,0000   | R\$ 6,00  | R\$ 2.997,50   |
| 70  | 57787 - ATUM RAL. OLEO COM. SACHÊ 500 GR PS DRENADO 450 GR | SH - SACHE      | 500,0000   | R\$ 24,95 | R\$ 12.475,00  |
| 71  | 55829 - VINAGRE ALCOOL BRANCO PET 750ML                    | Un - Unidade    | 200,0000   | R\$ 5,00  | R\$ 999,00     |
| 72  | 55830 - ARROZ TIPO 1 POLIDO, CLASSE LONGO FINO 5KG         | PCT - PACOTE    | 3.000,0000 | R\$ 34,00 | R\$ 101.985,00 |
| 73  | 56027 - PIMENTA DO REINO MOIDA 10 G                        | PCT - PACOTE    | 100,0000   | R\$ 5,00  | R\$ 499,50     |
| 74  | 57788 - FARINHA DE ROSCA 500GR                             | Pct - Pacote    | 100,0000   | R\$ 7,00  | R\$ 699,50     |
| 75  | 55166 - BETERRABA                                          | Kg - Quilograma | 800,0000   | R\$ 7,00  | R\$ 5.596,00   |
| 76  | 13 - CENOURA                                               | Kg - Quilograma | 1.000,0000 | R\$ 9,00  | R\$ 8.995,00   |
| 77  | 16 - CEBOLA                                                | Kg - Quilograma | 1.000,0000 | R\$ 9,25  | R\$ 9.245,00   |
| 78  | 13386 - TOMATE                                             | Kg - Quilograma | 1.200,0000 | R\$ 9,25  | R\$ 11.094,00  |
| 79  | 1286 - CHEIRO VERDE                                        | MÇ - MAÇO       | 100,0000   | R\$ 7,10  | R\$ 709,50     |
| 80  | 57789 - COUVE FLOR                                         | Un - Unidade    | 200,0000   | R\$ 12,25 | R\$ 2.449,00   |
| 81  | 45488 - ACELGA                                             | MÇ - MAÇO       | 200,0000   | R\$ 6,75  | R\$ 1.349,00   |
| 82  | 1983 - ABOBRINHA                                           | Kg - Quilograma | 300,0000   | R\$ 6,75  | R\$ 2.023,50   |
| 83  | 3299 - PIMENTÃO VERDE                                      | Kg - Quilograma | 100,0000   | R\$ 10,00 | R\$ 999,50     |
| 84  | 57790 - ABACAXI PÉROLA                                     | Un - Unidade    | 200,0000   | R\$ 13,00 | R\$ 2.599,00   |
| 85  | 57791 - MAMÃO FORMOSA                                      | Un - Unidade    | 300,0000   | R\$ 9,25  | R\$ 2.773,50   |
| 86  | 57792 - UVA ITALIA                                         | Kg - Quilograma | 200,0000   | R\$ 23,20 | R\$ 4.640,00   |
| 87  | 57793 - LARANJA PERA                                       | Kg - Quilograma | 2.500,0000 | R\$ 9,10  | R\$ 22.737,50  |
| 88  | 57794 - MORANGO FRUTA BANDEJA 250G                         | Un - Unidade    | 300,0000   | R\$ 10,05 | R\$ 3.013,50   |
| 89  | 57795 - MARACUJA AZEDO                                     | Kg - Quilograma | 300,0000   | R\$ 18,10 | R\$ 5.428,50   |
| 90  | 3201 - ALHO                                                | Kg - Quilograma | 1.500,0000 | R\$ 39,95 | R\$ 59.925,00  |
| 91  | 55174 - REPOLHO BRANCO                                     | Kg - Quilograma | 600,0000   | R\$ 8,00  | R\$ 4.797,00   |
| 92  | 55175 - OVOS CLASSE A BRANCO CARTELA COM 30                | Un - Unidade    | 1.000,0000 | R\$ 24,95 | R\$ 24.950,00  |
| 93  | 45912 - BATATA INGLESA                                     | Kg - Quilograma | 1.000,0000 | R\$ 8,95  | R\$ 8.950,00   |
| 94  | 13383 - BANANA NANICA                                      | Kg - Quilograma | 2.000,0000 | R\$ 9,00  | R\$ 17.990,00  |
| 95  | 55177 - REPOLHO ROXO                                       | Kg - Quilograma | 100,0000   | R\$ 14,00 | R\$ 1.399,50   |
| 96  | 57796 - MAÇÃ FUJI                                          | Kg - Quilograma | 2.000,0000 | R\$ 14,00 | R\$ 27.990,00  |
| 97  | 55178 - MELÃO AMARELO                                      | Kg - Quilograma | 400,0000   | R\$ 10,95 | R\$ 4.380,00   |
| 98  | 55179 - PERA WILLIAMS POUPA DOCE E MOLE                    | Kg - Quilograma | 2.000,0000 | R\$ 17,95 | R\$ 35.900,00  |
| 99  | 55180 - BANANA PRATA                                       | Kg - Quilograma | 1.000,0000 | R\$ 12,00 | R\$ 11.995,00  |
| 100 | 55183 - CAQUI DURO                                         | Kg - Quilograma | 300,0000   | R\$ 16,95 | R\$ 5.085,00   |
| 101 | 55186 - PONCAN / TANGERINA                                 | Kg - Quilograma | 500,0000   | R\$ 8,95  | R\$ 4.475,00   |
| 102 | 55188 - BANANA MAÇA                                        | Kg - Quilograma | 300,0000   | R\$ 12,00 | R\$ 3.598,50   |



|     |                                              |                 |          |           |               |
|-----|----------------------------------------------|-----------------|----------|-----------|---------------|
| 103 | 57797 - VAGEM                                | Kg - Quilograma | 200,0000 | R\$ 24,95 | R\$ 4.990,00  |
| 104 | 54764 - OVOS VERMELHOS CARTELA COM 30        | Un - Unidade    | 500,0000 | R\$ 26,95 | R\$ 13.475,00 |
| 105 | 55192 - MELANCIA                             | Kg - Quilograma | 200,0000 | R\$ 5,50  | R\$ 1.100,00  |
| 106 | 57798 - KIWI                                 | Kg - Quilograma | 300,0000 | R\$ 22,50 | R\$ 6.750,00  |
| 107 | 55195 - CAQUI POUPA DOCE E MOLE              | Kg - Quilograma | 500,0000 | R\$ 17,00 | R\$ 8.497,50  |
| 108 | 52140 - LIMÃO TAITI                          | Kg - Quilograma | 400,0000 | R\$ 15,75 | R\$ 6.298,00  |
| 109 | 57799 - MILHO VERDE ESPIGA                   | Un - Unidade    | 500,0000 | R\$ 11,00 | R\$ 5.497,50  |
| 110 | 57800 - COUVE MANTEIGA                       | MÇ - MAÇO       | 300,0000 | R\$ 7,75  | R\$ 2.323,50  |
| 111 | 55819 - BATATA DOCE                          | Kg - Quilograma | 200,0000 | R\$ 5,75  | R\$ 1.149,00  |
| 112 | 57801 - BROCOLIS JAPONES                     | Kg - Quilograma | 200,0000 | R\$ 11,20 | R\$ 2.240,00  |
| 113 | 26363 - BERINJELA                            | Kg - Quilograma | 200,0000 | R\$ 7,25  | R\$ 1.449,00  |
| 114 | 55821 - PEPINO JAPONES                       | Kg - Quilograma | 200,0000 | R\$ 7,90  | R\$ 1.579,00  |
| 115 | 55822 - CHUCHU                               | Kg - Quilograma | 200,0000 | R\$ 9,75  | R\$ 1.949,00  |
| 116 | 55824 - QUIABO                               | Kg - Quilograma | 200,0000 | R\$ 16,50 | R\$ 3.300,00  |
| 117 | 55826 - ALFACE- CRESPO/LISO/AMERICANO        | MÇ - MAÇO       | 400,0000 | R\$ 7,00  | R\$ 2.798,00  |
| 118 | 55825 - GOIABA VERMELHA                      | Kg - Quilograma | 100,0000 | R\$ 9,25  | R\$ 924,50    |
| 119 | 55823 - MANDIOCA DESCASCADA PROCESSADA       | Kg - Quilograma | 200,0000 | R\$ 9,90  | R\$ 1.980,00  |
| 120 | 57802 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2L        | Un - Unidade    | 60,0000  | R\$ 47,92 | R\$ 2.875,20  |
| 121 | 57803 - REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2L        | Un - Unidade    | 100,0000 | R\$ 47,92 | R\$ 4.792,00  |
| 122 | 57804 - REFRIGERANTE SABOR LIMÃO 2L          | Un - Unidade    | 60,0000  | R\$ 47,92 | R\$ 2.875,20  |
| 123 | 57805 - SUCO DE LARANJA 100% NATURAL 1L      | LT - LITRO      | 300,0000 | R\$ 17,50 | R\$ 5.248,50  |
| 124 | 57806 - ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO 200 ML    | Un - Unidade    | 100,0000 | R\$ 7,95  | R\$ 795,00    |
| 125 | 57807 - FARINHA DE ARROZ 1KG                 | Kg - Quilograma | 200,0000 | R\$ 12,95 | R\$ 2.590,00  |
| 126 | 57808 - FARINHA DE AVEIA EM FLS FINOS 500GR  | Un - Unidade    | 200,0000 | R\$ 14,95 | R\$ 2.990,00  |
| 127 | 57809 - AMEIXA SECA SEM CAROÇO 100 GR        | Un - Unidade    | 200,0000 | R\$ 10,00 | R\$ 1.999,00  |
| 128 | 57810 - MACARRÃO INTEGRAL PENNE              | Un - Unidade    | 600,0000 | R\$ 9,50  | R\$ 5.697,00  |
| 129 | 57811 - FARINHA DE TAPIOCA PACOTE 1KG        | Un - Unidade    | 200,0000 | R\$ 9,95  | R\$ 1.990,00  |
| 130 | 57812 - BATATA PALHA EXTRAFINA PCT C/ 100 GR | Pct - Pacote    | 300,0000 | R\$ 8,75  | R\$ 2.623,50  |

9.2.1 – Valor Global Estimado de R\$ 1.117.053,90 ( Hum Milhão, cento e Dezesete mil, cinquenta e tres reais, noventa centavos).

Não foram utilizados os preços disponíveis no Painel de preços e contratações similares de entes públicos pois em consulta ao software Banco de Preços de contratações de serviços e materiais, foram identificadas contratações semelhantes àquela que se pretende realizar neste processo, todavia, para regiões diversas a qual se pretende fazer a contratação, e, mais ainda, com as especificações não equivalentes aos itens necessários ao fornecimento a ser licitada

## 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Município.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.4 - Decreto nº 7.892/2013: Art. 7º. (...) § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10.5 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado estará prevista e indicada no orçamento do município, para o exercício de 2025, utilizando rubricas próprias à época da contratação.

## **11. DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

11.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução, uma vez que a estipulação de garantia pode inviabilizar a contratação.

Caiuá – SP, 26 de Fevereiro de 2025.

SANDRA CRISTINA PINTO  
Secretária de Educação

## ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2025**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### PARTES:

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Caiuá/SP**, com sede na Av. Antonio Marinho Amazonas, 700 - centro, na cidade de Caiuá/SP, CEP 39.868-000, inscrita no CNPJ/MF Nº. 18.398.966/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Jayme Salvador Alves, portador do CPF nº224.882.118-26, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** ..... com sede na .....  
....., na cidade de ....., CEP ....., inscrita no CNPJ/MF N. ...., neste ato representada pelo seu representante Legal o Senhor ....., portador do CPF ....., RG ....., residente e domiciliado a Rua ..... nº ....., Bairro na cidade de ..... e-mail constitucional, doravante denominado **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos equipamentos enunciados no **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº ..../2025**, modo de disputa: **ABERTO/FECHADO**, com ampla participação, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**, com autorização constante do Processo Licitatório N.029/2025, homologado em ..... de ..... de 2025, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

**1.1** - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico - SRP nº 005/2025, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em ..... de ..... de 2025, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** - Constitui o objeto do presente instrumento **REGISTRO DE PREÇOS para futuras Aquisições de medicamentos diversos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiuá - SP**, conforme quantidades e especificações indicados na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste instrumento e no Pregão Eletrônico - SRP nº. ..../2025.

**2.2** - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**2.3** Para todos os produtos licitados serão exigidas entregas em embalagens originais que contenham selo ou carimbo do S.I.F Serviço de Inspeção Federal ou SISP( Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Estado de São Paulo) e prazo de validade do produto. O desatendimento de qualquer destas condições acarretará o não recebimento dos produtos, e a possibilidade de aplicação das sanções cabíveis.

**2.4** Critério de temperatura para recebimento dos produtos

- produtos congelados: -18°C
- produtos refrigerados : até 6°C
- produtos resfriados : de 6° C a 10°C, ou conforme especificação do fabricante.

OBS: os Produtos devem ser entregue em veículos refrigerados, ou seja em Camarás Frias.

## 2.5

## 2.6 DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS SÃO OS QUE SEGUE:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | Marca | Quant | unid | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-------------------|-------|-------|------|----------------|-------------|
|      |                   |       |       |      |                |             |

**2.4 –** Fica registrado o valor global estimado de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda e qualquer alteração dos produtos ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Caiuá/SP.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

**3.1-** Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

**3.2-** No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1 -** Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por contado recurso indicado na ordem de compra, uma vez que o mesmo trata-se de Registro de Preço.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1- Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **05 (cinco) dias consecutivos.**

**5.2.** A entrega será realizada de forma parcelada e direto na bomba.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Caiuá/SP, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do

prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos fornecimentos somente será

conhecido pelo Município de Caiuá/SP caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Caiuá/SP, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

#### **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado de forma parcelada e direto da bomba no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra/requisição.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

**7.4.** Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Caiuá/SP, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir o produto por outro de qualidade, quando estiverem fora do padrão e apresentado.

**7.7.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.

**7.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.9.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.10.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.11.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe

venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.12.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Caiuá/SP ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.13.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os produtos do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Caiuá/SP, por intermédio do fiscal de contrato, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Caiuá/SP e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Caiuá/SP inclusive, para rejeitar o(s) produto(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento

de multa(s), quando essa discordar do Município de Caiuá/SP.

I) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Caiuá/SP e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Caiuá/SP, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Caiuá/SP.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** – O Município de Caiuá/SP poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Caiuá/SP.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Caiuá/SP.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Caiuá/SP quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**10.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Caiuá/SP, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGPM do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Caiuá/SP, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**14.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**14.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**14.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**14.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**15.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**15.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**Cláusula 16.1** - : A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD)

**Cláusula 16.2:** Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (Art. 6º, LGPD)

**Cláusula 16.3:** A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD)

**Cláusula 16.4:** Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**16.1** - Fica eleito o foro da cidade de Presidente Epitácio/SP para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**16.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

**Local e Data.**

***Prefeito Municipal***

***Representante Legal do Fornecedor***

**De acordo:**

***Assessor Jurídico***

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO OU PEQUENA EMPRESA

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa).

### DECLARAÇÃO

Ao

Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Caiuá

A empresa xxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xx por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) xx, portador(a) da Carteira de Identidade n.º xx, inscrito no CPF/MF sob o nº xx, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 000/2025**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS:1 ) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.
2. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

local e data

---

Representante Legal

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

## ANEXO VI – MODELO DE CARTA PROPOSTA

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa).

Ao

Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Caiuá

### PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão social da licitante, número de inscrição junto CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, número da conta corrente, agência e respectivo Banco.

Dados do responsável pela elaboração da proposta e que assinará o instrumento Contratual, compreendendo Nome, CPF e RG;

#### PROPOSTA

### PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

#### 1. DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS SÃO OS QUE SEGUE:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                           | UNIDADE         | MARCA | QUANT.     | P. UNIT. | P TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|------------|----------|---------|
| 1    | 202 - FARINHA DE TRIGO 1 KG                                      | PCT - PACOTE    |       | 3.000,0000 |          |         |
| 2    | 55104 - AÇUCAR CRISTAL 5 KG                                      | PCT - PACOTE    |       | 3.000,0000 |          |         |
| 3    | 23283 - COCO RALADO 100 GRAMAS                                   | PCT - PACOTE    |       | 200,0000   |          |         |
| 4    | 1602 - CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO 200 GR                       | Un - Unidade    |       | 2.500,0000 |          |         |
| 5    | 57760 - EXTRATO DE TOMATE 1,02 KG                                | Un - Unidade    |       | 500,0000   |          |         |
| 6    | 1714 - MAIONESE TRADICIONAL 500GR                                | Un - Unidade    |       | 500,0000   |          |         |
| 7    | 57761 - MOLHO DE TOMATE 300 G                                    | Un - Unidade    |       | 2.000,0000 |          |         |
| 8    | 55109 - AMIDO DE MILHO 500 GR                                    | Un - Unidade    |       | 200,0000   |          |         |
| 9    | 57762 - MARGARINA CREMOSA 500 GR                                 | Un - Unidade    |       | 1.000,0000 |          |         |
| 10   | 23141 - OLEO DE SOJA 900 ML                                      | Un - Unidade    |       | 2.000,0000 |          |         |
| 11   | 57763 - LEITE DE COCO 200 ML                                     | Un - Unidade    |       | 200,0000   |          |         |
| 12   | 6437 - LEITE EM PÓ 400 GR                                        | Un - Unidade    |       | 2.000,0000 |          |         |
| 13   | 55113 - SAL REFINADO 1 KG                                        | Kg - Quilograma |       | 500,0000   |          |         |
| 14   | 55114 - CHA MATE 250 GR                                          | Un - Unidade    |       | 2.000,0000 |          |         |
| 15   | 57764 - ACHOCOLATADO EM PÓ 1,010 KG                              | Kg - Quilograma |       | 300,0000   |          |         |
| 16   | 57765 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I C/ 1 KG                        | Kg - Quilograma |       | 3.000,0000 |          |         |
| 17   | 7278 - LEITE CONDENSADO 395G                                     | Un - Unidade    |       | 600,0000   |          |         |
| 18   | 18104 - MACARRÃO PARAFUSO C/ 500 GR                              | Kg - Quilograma |       | 2.000,0000 |          |         |
| 19   | 55118 - MILHO DE PIPOCA 500 G                                    | PCT - PACOTE    |       | 500,0000   |          |         |
| 20   | 57766 - MACARRÃO ESPAGUETE                                       | Pct - Pacote    |       | 1.000,0000 |          |         |
| 21   | 18101 - FUBA DE MILHO C/ 500 GR                                  | PCT - PACOTE    |       | 300,0000   |          |         |
| 22   | 57767 - CAFÉ TORRADO E MOIDO C/ 500 GR                           | Kg - Quilograma |       | 2.000,0000 |          |         |
| 23   | 55120 - POLVILHO DOCE 500G                                       | PCT - PACOTE    |       | 300,0000   |          |         |
| 24   | 57768 - FOLHAS DE LOURO TEMPERO                                  | Pct - Pacote    |       | 100,0000   |          |         |
| 25   | 55123 - FEIJÃO PRETO TIPO I 1 KG                                 | Kg - Quilograma |       | 200,0000   |          |         |
| 26   | 55125 - CALDO DE GALINHA EM PO 1KG                               | PCT - PACOTE    |       | 50,0000    |          |         |
| 27   | 57769 - CALDO DE CARNE EM PO 1KG                                 | Pct - Pacote    |       | 50,0000    |          |         |
| 28   | 45916 - TEMPERO MISTO CARNES, AVES, LEGUMES 60 GR 12 SACHES 5 GR | PCT - PACOTE    |       | 100,0000   |          |         |
| 29   | 56238 - FERMENTO EM PO QUIMICO 100G                              | Un - Unidade    |       | 500,0000   |          |         |
| 30   | 56239 - FERMENTO BIOLOGICO SECO 10G                              | Un - Unidade    |       | 1.000,0000 |          |         |

|    |                                                             |                 |            |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------|-----------------|------------|--|--|
| 31 | 55130 - FAROFA TEMPERADA 400 GR                             | PCT - PACOTE    | 200,0000   |  |  |
| 32 | 55131 - ERVILHA EM CONSERVA PESO DRENADO 200 G              | Un - Unidade    | 300,0000   |  |  |
| 33 | 46130 - MILHO VERDE 200 G                                   | Un - Unidade    | 1.000,0000 |  |  |
| 34 | 57770 - POLVILHO AZEDO 500G                                 | Pct - Pacote    | 100,0000   |  |  |
| 35 | 57771 - GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES                     | Un - Unidade    | 300,0000   |  |  |
| 36 | 57772 - COLORAU 1 Kg                                        | Kg - Quilograma | 100,0000   |  |  |
| 37 | 45931 - LEITE LÍQUIDO LONGA VIDA INTEGRAL 1 L               | LT - LITRO      | 2.000,0000 |  |  |
| 38 | 57773 - MILHO BRANCO PARA CANJICA                           | Pct - Pacote    | 100,0000   |  |  |
| 39 | 57774 - MASSA DE PASTEL FRESCA 1Kg                          | Kg - Quilograma | 100,0000   |  |  |
| 40 | 57775 - MISTURA P/ PREPARO DE MINGAU SABOR ARROZ 360 Gr     | Pct - Pacote    | 50,0000    |  |  |
| 41 | 57776 - MISTURA P/ PREPARO DE MINGAU SABOR MULTICEREAIS     | Pct - Pacote    | 50,0000    |  |  |
| 42 | 57777 - PÓ P/ BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO 400GR             | Pct - Pacote    | 50,0000    |  |  |
| 43 | 45940 - QUEIJO RALADO 100 G                                 | PCT - PACOTE    | 100,0000   |  |  |
| 44 | 57778 - BISCOITO DOCE S/ RECHEIO SABOR LEITE 350 GR         | Pct - Pacote    | 3.000,0000 |  |  |
| 45 | 57779 - BISCOITO DOCE S/ RECHEIO MAISENA 350G               | Pct - Pacote    | 3.000,0000 |  |  |
| 46 | 57780 - BISCOITO AGUA E SAL PACOTE 350g                     | PCT - PACOTE    | 3.000,0000 |  |  |
| 47 | 55143 - CANELA EM PÓ 50 G                                   | Pct - Pacote    | 50,0000    |  |  |
| 48 | 54395 - CRAVO DA INDIA 10 G                                 | Un - Unidade    | 50,0000    |  |  |
| 49 | 57781 - DOCE DE GOIABA 500 G                                | Un - Unidade    | 100,0000   |  |  |
| 50 | 55146 - DOCE DE LEITE 400G                                  | Un - Unidade    | 100,0000   |  |  |
| 51 | 55147 - FARINHA DE MANDIOCA 1 KG                            | Un - Unidade    | 300,0000   |  |  |
| 52 | 49412 - MACARRÃO SEMOLA AVE MARIA 500 G                     | PCT - PACOTE    | 300,0000   |  |  |
| 53 | 55148 - AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ 40 G                         | PCT - PACOTE    | 50,0000    |  |  |
| 54 | 57782 - BISCOITO DOCE S/ RECHEIO ZERO LACTOSE MAISENA 400 G | Pct - Pacote    | 500,0000   |  |  |
| 55 | 55151 - BISCOITO ZERO LACTOSE AGUA/SAL 400 G                | PCT - PACOTE    | 500,0000   |  |  |
| 56 | 55152 - SARDINHA EM OLEO 250G PESO DRENADO 165 G            | Un - Unidade    | 600,0000   |  |  |
| 57 | 55153 - MANTEIGA PRIMEIRA QUALIDADE C/SAL 500GR             | Un - Unidade    | 100,0000   |  |  |
| 58 | 57783 - CATCHUP MOLHO 1KG                                   | Kg - Quilograma | 200,0000   |  |  |
| 59 | 57784 - MOSTARDA MOLHO 1KG                                  | Kg - Quilograma | 200,0000   |  |  |
| 60 | 55156 - OREGANO DESIDRATADO 500GR                           | PCT - PACOTE    | 100,0000   |  |  |
| 61 | 57785 - BATATA PALHA TRADICIONAL 500 GR                     | Pct - Pacote    | 600,0000   |  |  |
| 62 | 52734 - CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL CACAU 50 % 1 KG             | PCT - PACOTE    | 50,0000    |  |  |
| 63 | 57786 - LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE 395G                  | Un - Unidade    | 300,0000   |  |  |
| 64 | 55162 - CREME DE LEITE ZERO LACTOSE                         | Un - Unidade    | 300,0000   |  |  |
| 65 | 52742 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM                        | Un - Unidade    | 50,0000    |  |  |
| 66 | 55163 - LEITE LIQ. LONGA VIDA INTEG. ZERO LACTOSE 1LT       | LT - LITRO      | 500,0000   |  |  |
| 67 | 55164 - REFRESCO EM PÓ SABORES DIVERSOS 1 KG                | PCT - PACOTE    | 200,0000   |  |  |
| 68 | 55165 - LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE 300 G                      | Un - Unidade    | 300,0000   |  |  |
| 69 | 55827 - MACARRÃO COM OVOS TIPO PENNE                        | PCT - PACOTE    | 500,0000   |  |  |
| 70 | 57787 - ATUM RAL. OLEO COM. SACHÊ 500 GR PS DRENADO 450 GR  | SH - SACHE      | 500,0000   |  |  |
| 71 | 55829 - VINAGRE ALCOOL BRANCO PET 750ML                     | Un - Unidade    | 200,0000   |  |  |
| 72 | 55830 - ARROZ TIPO 1 POLIDO, CLASSE LONGO FINO 5KG          | PCT - PACOTE    | 3.000,0000 |  |  |
| 73 | 56027 - PIMENTA DO REINO MOIDA 10 G                         | PCT - PACOTE    | 100,0000   |  |  |
| 74 | 57788 - FARINHA DE ROSCA 500GR                              | Pct - Pacote    | 100,0000   |  |  |
| 75 | 55166 - BETERRABA                                           | Kg - Quilograma | 800,0000   |  |  |
| 76 | 13 - CENOURA                                                | Kg - Quilograma | 1.000,0000 |  |  |

|     |                                             |                 |            |  |  |
|-----|---------------------------------------------|-----------------|------------|--|--|
| 77  | 16 - CEBOLA                                 | Kg - Quilograma | 1.000,0000 |  |  |
| 78  | 13386 - TOMATE                              | Kg - Quilograma | 1.200,0000 |  |  |
| 79  | 1286 - CHEIRO VERDE                         | MÇ - MAÇO       | 100,0000   |  |  |
| 80  | 57789 - COUVE FLOR                          | Un - Unidade    | 200,0000   |  |  |
| 81  | 45488 - ACELGA                              | MÇ - MAÇO       | 200,0000   |  |  |
| 82  | 1983 - ABOBRINHA                            | Kg - Quilograma | 300,0000   |  |  |
| 83  | 3299 - PIMENTÃO VERDE                       | Kg - Quilograma | 100,0000   |  |  |
| 84  | 57790 - ABACAXI PÉROLA                      | Un - Unidade    | 200,0000   |  |  |
| 85  | 57791 - MAMÃO FORMOSA                       | Un - Unidade    | 300,0000   |  |  |
| 86  | 57792 - UVA ITALIA                          | Kg - Quilograma | 200,0000   |  |  |
| 87  | 57793 - LARANJA PERA                        | Kg - Quilograma | 2.500,0000 |  |  |
| 88  | 57794 - MORANGO FRUTA BANDEJA 250G          | Un - Unidade    | 300,0000   |  |  |
| 89  | 57795 - MARACUJA AZEDO                      | Kg - Quilograma | 300,0000   |  |  |
| 90  | 3201 - ALHO                                 | Kg - Quilograma | 1.500,0000 |  |  |
| 91  | 55174 - REPOLHO BRANCO                      | Kg - Quilograma | 600,0000   |  |  |
| 92  | 55175 - OVOS CLASSE A BRANCO CARTELA COM 30 | Un - Unidade    | 1.000,0000 |  |  |
| 93  | 45912 - BATATA INGLESA                      | Kg - Quilograma | 1.000,0000 |  |  |
| 94  | 13383 - BANANA NANICA                       | Kg - Quilograma | 2.000,0000 |  |  |
| 95  | 55177 - REPOLHO ROXO                        | Kg - Quilograma | 100,0000   |  |  |
| 96  | 57796 - MAÇÃ FUJI                           | Kg - Quilograma | 2.000,0000 |  |  |
| 97  | 55178 - MELÃO AMARELO                       | Kg - Quilograma | 400,0000   |  |  |
| 98  | 55179 - PERA WILLIAMS POUPA DOCE E MOLE     | Kg - Quilograma | 2.000,0000 |  |  |
| 99  | 55180 - BANANA PRATA                        | Kg - Quilograma | 1.000,0000 |  |  |
| 100 | 55183 - CAQUI DURO                          | Kg - Quilograma | 300,0000   |  |  |
| 101 | 55186 - PONCAN / TANGERINA                  | Kg - Quilograma | 500,0000   |  |  |
| 102 | 55188 - BANANA MAÇA                         | Kg - Quilograma | 300,0000   |  |  |
| 103 | 57797 - VAGEM                               | Kg - Quilograma | 200,0000   |  |  |
| 104 | 54764 - OVOS VERMELHOS CARTELA COM 30       | Un - Unidade    | 500,0000   |  |  |
| 105 | 55192 - MELANCIA                            | Kg - Quilograma | 200,0000   |  |  |
| 106 | 57798 - KIWI                                | Kg - Quilograma | 300,0000   |  |  |
| 107 | 55195 - CAQUI POUPA DOCE E MOLE             | Kg - Quilograma | 500,0000   |  |  |
| 108 | 52140 - LIMÃO TAITI                         | Kg - Quilograma | 400,0000   |  |  |
| 109 | 57799 - MILHO VERDE ESPIGA                  | Un - Unidade    | 500,0000   |  |  |
| 110 | 57800 - COUVE MANTEIGA                      | MÇ - MAÇO       | 300,0000   |  |  |
| 111 | 55819 - BATATA DOCE                         | Kg - Quilograma | 200,0000   |  |  |
| 112 | 57801 - BROCOLIS JAPONES                    | Kg - Quilograma | 200,0000   |  |  |
| 113 | 26363 - BERINJELA                           | Kg - Quilograma | 200,0000   |  |  |
| 114 | 55821 - PEPINO JAPONES                      | Kg - Quilograma | 200,0000   |  |  |
| 115 | 55822 - CHUCHU                              | Kg - Quilograma | 200,0000   |  |  |
| 116 | 55824 - QUIABO                              | Kg - Quilograma | 200,0000   |  |  |
| 117 | 55826 - ALFACE - CRESPO/LISO/AMERICANO      | MÇ - MAÇO       | 400,0000   |  |  |
| 118 | 55825 - GOIABA VERMELHA                     | Kg - Quilograma | 100,0000   |  |  |
| 119 | 55823 - MANDIOCA DESCASCADA PROCESSADA      | Kg - Quilograma | 200,0000   |  |  |
| 120 | 57802 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2L       | Un - Unidade    | 60,0000    |  |  |
| 121 | 57803 - REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2L       | Un - Unidade    | 100,0000   |  |  |
| 122 | 57804 - REFRIGERANTE SABOR LIMÃO 2L         | Un - Unidade    | 60,0000    |  |  |

|     |                                              |                 |  |          |  |  |
|-----|----------------------------------------------|-----------------|--|----------|--|--|
| 123 | 57805 - SUCO DE LARANJA 100% NATURAL 1L      | LT - LITRO      |  | 300,0000 |  |  |
| 124 | 57806 - ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO 200 ML    | Un - Unidade    |  | 100,0000 |  |  |
| 125 | 57807 - FARINHA DE ARROZ 1KG                 | Kg - Quilograma |  | 200,0000 |  |  |
| 126 | 57808 - FARINHA DE AVEIA EM FLS FINOS 500GR  | Un - Unidade    |  | 200,0000 |  |  |
| 127 | 57809 - AMEIXA SECA SEM CAROÇO 100 GR        | Un - Unidade    |  | 200,0000 |  |  |
| 128 | 57810 - MACARRÃO INTEGRAL PENNE              | Un - Unidade    |  | 600,0000 |  |  |
| 129 | 57811 - FARINHA DE TAPIOCA PACOTE 1KG        | Un - Unidade    |  | 200,0000 |  |  |
| 130 | 57812 - BATATA PALHA EXTRAFINA PCT C/ 100 GR | Pct - Pacote    |  | 300,0000 |  |  |

Valor global estimado de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

#### DECLARAÇÕES:

Para todos os produtos licitados serão exigidas entregas em embalagens originais que contenham selo ou carimbo do S.I.F Serviço de Inspeção Federal ou SISP( Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Estado de São Paulo) e prazo de validade do produto. O desatendimento de qualquer destas condições acarretará o não recebimento dos produtos, e a possibilidade de aplicação das sanções cabíveis.

Critério de temperatura para recebimento dos produtos

- produtos congelados: -18°C
- produtos refrigerados : até 6°C
- produtos resfriados : de 6° C a 10°C, ou conforme especificação do fabricante.

OBS: os Produtos devem ser entregue em veículos refrigerados, ou seja em Camarás Frias.

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

Que a proposta de preços terá validade de no mínimo 60 dias corridos contados da data de sua apresentação.

Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.

Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE \_\_\_\_\_

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa).

Ao

Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Caiuá

### DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o número XXX, sediada XXX, através de seu representante, Sr(a). XXX, CPF número XXX, RG número XXX na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, instaurado pelo Município de Caiuá, declara sob as penas da lei que:

- Não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquerde suas esferas;
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não possui, no seu Quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E E CONTRATOS, SEJA PREGOEIRO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAIUÁ OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Papel timbrado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, nos termos  
do artigo 4º, VII da Lei 10.520/2002, declara, para os devidos fins de direito que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO IX**

**PROCESSO N° 029/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025**

**MODELO - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO.**

À

**Prefeitura Municipal de Caiuá**

Av. Antonio Marinho, n. 319 – centro.

Caiuá - São Paulo.

CEP: 19.450-000

Ref.: Credenciamento/Procuração.

A signatária....., inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n° 00.000.000/0001-00, estabelecida à Rua....., n° 000, na cidade de....., Estado de ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). ....., nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ...., RG n° ....., CPF (MF) n° 000.000.000-00, para o fim especial de representá-la junto à Prefeitura Municipal de Caiuá, Estado de São Paulo, no **Processo Licitatório N° 029/2025– Pregão Eletrônico n° 005/2025**, com poderes para apresentar proposta e documentos de habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura da Licitante

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DE  
TRABALHO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025**

**DECLARO** para os devidos fins, que a empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º \_\_\_\_\_,  
encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à  
observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(local e data) \_\_\_\_\_, \*\*\* de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

## **ANEXO XI**

### **Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal**

#### **DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão ELETRÔNICO nº **005/2025** – Processo Licitatório nº **029/2025**, instaurado por este Poder Executivo, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para surta seus efeitos legais e jurídicos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

**ANEXO XII**  
**FICHA CADASTRAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º . 005//2025.**

|                              |                                         |
|------------------------------|-----------------------------------------|
| NOME FANTASIA                |                                         |
| RAZÃO SOCIAL                 |                                         |
| CNPJ                         |                                         |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL           |                                         |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL          |                                         |
| OPTANTE PELO SIMPLES FEDERAL | ( ) sim ( ) não                         |
| PORTE DA EMPRESA             | ( ) MEI ( ) ME/EPP ( ) Média ( ) Grande |
| NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS       |                                         |
| O QUE VAI FORNECER           |                                         |
| ENDEREÇO                     |                                         |
| NÚMERO                       |                                         |
| COMPLEMENTO                  |                                         |
| BAIRRO                       |                                         |
| CIDADE                       |                                         |
| ESTADO                       |                                         |
| PAÍS                         |                                         |
| CEP                          |                                         |
| TELEFONE                     |                                         |
| FAX                          |                                         |
| E-MAIL                       |                                         |
| CONTATO                      |                                         |
| REPRESENTANTE LEGAL          |                                         |